DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, sexta-feira 05 de julho de 1991

ANO XVI Nº 129

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE CIVIL 6

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ... 6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10

SECRETARIA DE SAÚDE 10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 10

SECRETARIA DE TRANSPORTES 11

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 12

SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIA . E TECNOLOGIA 13

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA 13

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 21

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 23

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.o 13.297 DE 04 DE julho DE 19 91

Homologa a Decisão nº 17/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 073.003.497/85,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 17/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, que aprovou o remembramento dos lotes 27, 28 e 29, transformando-os em um único lote, situados na Colônia Agrícola São José, pertencente à Região Administrativa de Planaltina - RA - VI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Newton de Castro

DECRETO N.o 13.298 DE 04 DE julho DE 19 91

Homologa a Decisão nº24/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 132.002.148/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº24/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, que aprovou a alteração no MDE 48/84, passando a Nota 5 a ter a seguinte redação:

"Nota 5: fica alterado o afastamento mínimo obrigatório de fundo de 3,00m para 1,50m, referentes aos lotes da QS 07, assim enumerados:

- Rua 211, lote 11;
- Rua 211, lote 14;
- Rua 218-A, lotes 14 e 15;
- Rua 610, lote 12;
- Rua 630, lote 12;
- Rua 630, lote 24".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Newton de Castro

DECRETO N.o 13.299 DE 04 DE julho DE 19 91

Homologa a Decisão nº 81/90 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.014.958/89,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 81/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, que aprovou o Projeto de Parcelamento da Cidade Satélite Paranoá-RA-VII, consubstanciado nas Plantas URB-148/89, Memorial Descritivo - MDE - 148/89 e Normas de Edificação, Uso e Gabari

to - NGB 148/89, 13/90, 14/90, 15/90, 16/90, 55/90, 56/90, 57/90, 58/90, 101/90 e 106/90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Newton de Castro

DECRETO N.º 13.300 DE 04 DE julho DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Transportes o crédito suplementar no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DÁRIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO NO.13300 DE 04 DE julho DE 1991. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			5.000.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			5.000.000
20001.0307012.031	0000 - COORDENACAO DOS SISTEMAS VIARIOS E DE TRANSPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAL E DE CARGA			5.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	3192.00	00	5.000.000
				5.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO NO.13300 DE 04 DE julho DE 1991. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			5.000.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			5.000.000
20001.16915752.098	0000 - CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO			5.000.000
	0001 - CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO DE VIAS URBANAS	3132.00	00	5.000.000
				5.000.000

DECRETO N.º 13.301 DE 04 DE julho DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 131.488.805,25 (cento e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 082.004630/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 131.488.805,25 (cento e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), nas dotações orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º item I, da Lei nº 4.320, pelo Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 1991.
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DÁRIO SILVA REIS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 20,00
Assinatura trimestral.....1.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 2.572,00

ANEXO I EM CR$

DITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			131.488.805,25
01.08070212.038	0000 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL			
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3132.00	20	116.438.805,25
01.08431882.184	0000 COORDENACAO E MANUTENÇAO DO ENSINO MEDIO			
	0001 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	4110.00	20	15.050.000,00
	TOTAL			131.488.805,25

DECRETO N.º 13.302 DE 04 DE julho DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 00073.001569/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto á Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulaçao parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na dta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 1991.
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

ANEXO I Cr$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			134.000.000
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			134.000.000
21002.04070212.856	0000 EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DO RECURSOS NATURAIS			134.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	4311.01	00	134.000.000
51001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF			134.000.000
51001.04070212.056	0000 EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DO RECURSOS NATURAIS			134.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	4110.00	00	134.000.000
(*) NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA DO TOTAL DESTE ANEXO		TOTAL		134.000.000

ANEXO II Cr$ 1,00

ANULACAO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			134.000.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			134.000.000
21001.04180212.094	0000 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL			134.000.000
	0001 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	134.000.000
	TOTAL			134.000.000

DECRETO N.º 13.303 DE 04 DE julho DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00073.002864/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 1991.
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

ANEXO I Cr$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			20.000.000
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			20.000.000
21002.04070212.856	0000 EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DO RECURSOS NATURAIS			20.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	4311.01	00	20.000.000
51001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF			20.000.000
51001.04070212.056	0000 EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DO RECURSOS NATURAIS			20.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	4110.00	00	20.000.000
(*) NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA DO TOTAL DESTE ANEXO		TOTAL		20.000.000

ANEXO II Cr$ 1,00

ANULACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000
39000.99999999.999	0000 RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000
	0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	20.000.000
	TOTAL			20.000.000

Decreto de 04 de julho de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar JORGE REQUENA LUGONES, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Assessoria Especial para Assuntos da 3ª Idade, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de julho de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar GUARACÍ DE ARAÚJO MELO, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de julho de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear FRANSCY DANTAS RODRIGUES CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-11, de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Pessoal - SDP, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído com incorreção do original, DODF nº 99 de 24/05/91, página 13.

Decreto de 04 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO, para o Cargo de Natureza Especial de Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ELIZABET GARCIA CAMPOS

Decreto de 04 de julho de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por motivo de aposentadoria, MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO, da Fundação Universidade de Brasília-FUB/UNB, do Cargo de Natureza Especial de Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ELIZABET GARCIA CAMPOS

Decreto de 04 de julho de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar, por motivo de aposentadoria, GERISVANDER VIEIRA CAMPOS, Perito Criminal, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 03.940-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 14 de maio de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de julho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR Berenice Mauri, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo-CC-25, de Encarregado de Campo do Jardim Botânico de Brasília, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de julho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR Maria do Carmo de Almeida Penchel, matrícula nº 94.486-6, do Cargo em Comissão, Símbolo-CC-25, de Encarregado de Campo do Jardim Botânico de Brasília, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

D E C I S Ã O

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, na sessão realizada no dia 11 de junho de 1991, após exame do processo nº 030.001.446/91 - interessado Sizuko Kono, decidiu pelo deferimento do pedido.

Decidiu,ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 11 de junho de 1991

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Consultor Jurídico

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

JOSÉ RENATO RIELLA
Secretário do Trabalho

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
Secretária-Adjunta de Planejamento

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Secretário-Adjunto da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE Sá
Associação dos Servidores Públicos do DF

Homologo.

JOAQUIM DOMNGOS RORIZ
Governado do Distrito Federal

DESPACHO

PROCESSO Nº : 030.005.790/91

INTERESSADO : ABRAHÃO HOLANDA CAVALCANTE - CABO QPPMC E OUTROS

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDORES

Autorizo os Cabos QPPMC ABRAHÃO HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 08.087/8, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO, matrícula nº 03.554/8, JOSÉ EGILDO DA SILVA, matrícula nº 04.220/X, ERCIL LOPES, matrícula nº 09.409/9 e os Soldados QPPMC LUIZ FERNANDES, matrícula nº 06.133/6, PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 07.081/5, SÉRGIO MOREIRA, matrícula nº 10.016/1, NIVALDO TABELIÃO matrícula nº 10.666/6, HÉLIO ARCANJO JUSTINO, matrícula 11.420/0, JUARÊZ PEREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 12.043/3, ELIAS SILVÉRIO DA SILVA, matrícula nº 12.598/9, DONIZETE ALÍPIO DA SILVA, matrícula nº 13.404/X e EDSON CLEBENIR DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 14.699/4, todos da Polícia Militar do Distrito Federal do Distrito Federal, a passarem à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, em 03 de julho de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DODF Nº 128)

COMISSÃO ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O nº 01/91-DCA/DF

Delibera sobre o registro de entidades de atendimento.

A COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - **Comissão DCA/DF** - criada pelo Decreto nº 12.970, de 02 de janeiro de 1991, do Governador do Distrito Federal, para desempenhar, provisoriamente, as funções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente,

considerando que, à falta do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o artigo 261 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, atribui à Justiça da Infância e da Juventude as funções de inscrever programas e conceder registros a entidades de atendimento;

considerando que a Justiça da Infância e da Juventude pronunciou-se, através do Ofício nº 061/91 - GAB, pela competência da Comissão Especial DCA/DF na concessão desses registros;

considerando que esta Comissão DCA/DF está ultimando estudos no sentido de promover o reordenamento institucional de modo a ajustar os programas daquelas entidades ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

considerando a premência em dar continuidade ao processo de concessão de registros às referidas entidades, para efeito de funcionamento e repasse dos recursos.

R E S O L V E :

1. Instituir e conceder registro provisório a entidades de atendimento à criança e ao adolescente do Distrito Federal, até que sejam baixadas normas específicas.

2. Conferir, provisoriamente, à Secretaria de Desenvolvimento Social as funções de processar administrativamente os pedidos de concessão de registro das entidades de atendimento à criança e ao adolescente do Distrito Federal, emitindo o parecer técnico para instruir a decisão deste colegiado.

3. Atribuir, também, à Secretaria de Desenvolvimento Social a função de acompanhar o funcionamento das entidades registradas, cabendo a essa informar eventuais irregularidades.

Brasília, 11 de junho de 1991.

Weslian Pelles Roriz
Coordenadora

Stella dos Cherubins Guimarães Trois
Secretária da Educação

Márcio da Silva Cotrim
Secretário de Cultura e Esporte

João Manoel Simch Brochado
Secretário de Segurança Pública

Maria Augusta Erich de Menezes
Secretária de Desenvolvimento Social

José Renato Riella
Secretário do Trabalho

Jofran Frejat
Secretário de Saúde

José Milton Ferreira
Procurador Jurídico

Alcino Machado Pinheiro
Forum DCA/DF

Cyro Portocarrero
Forum DCA/DF

Natanry Osorio
Forum DCA/DF

Deodato Rivera
Forum DCA/DF

Francisco Bezerra Marrocos
Forum DCA/DF

Uto Reichert
Forum DCA/DF

Sebastião Rios
Forum DCA/DF

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE julho DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atrbuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor **ABERONES DA SILVA**, Operador de Computador, matrícula nº 2549-6, requisitado da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, lotado no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ PIRES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 79592-5, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para exercer a função de Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria, Código DAI-111.2, da Divisão de Obras Públicas, desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 04 de julho de 1991
JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 053, DE 04 DE JULHO DE 1991

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVEM:

I — Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do quadro de detalhamento da despesa da Fundação Cultural do Distrito Federal.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 1991
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
DARIO SILVA REIS

ANEXO I Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
53001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			60.000.000
53001.08482472.180	0000 MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			60.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3132.00	00	60.000.000
	TOTAL			60.000.000

ANEXO II Cr$ 1,00

ANULACAO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
53001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			60.000.000
53001.08482472.180	0000 MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			60.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3131.00	00	60.000.000
	TOTAL			60.000.000

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

Nomear SANDRA LOPES LINO, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe Padrão I matrícula 27.407-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Código DAI-112.3, da Divisão de Automação de Dados Orçamentários, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 02 de julho de 1991

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 17 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete, ao funcionário FERNANDO CÔRTES RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 33.242-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente.

Brasília, 02 de julho de 1991

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete ao funcionário VICTOR JOSÉ PARENTE SOARES, Assistente Administrativo, matrícula 25.59-3, requisitado da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, pelo Encargo de Assistente.

Brasília, 02 de julho de 1991

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

EXONERAR JERÔNIMO DUARTE, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 01.776-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Operações de Crédito da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 02.07.91, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 02 de julho de 1991

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação pelo Encargo em Gabinete concedida ao servidor ALUIZIO ANISIO PEREIRA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 01.267-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar, por motivo de aposentadoria, a partir de 26 de junho de 1991.

Brasília, 02 de julho de 1991

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento de Gratificação pelo Encargo em Gabinete concedido à servidora SANDRA LOPES LINO, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 27.407-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, através da Ordem de Serviço de 13 de outubro de 1987, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 02 de julho de 1991

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 17 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete, à funcionária NILZA DE SANTANA RAMOS, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, matrícula nº 32.943-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

Brasília, 02 de julho de 1991

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 20 /91-SEA, D E 04 D E julho D E 1 9 9 1

Institui a manutenção e a revisão periódica para os veículos oficiais da Administração Direta do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

R E S O L V E:

1 - Ficam instituídas a manutenção e a revisão periódica para os veículos oficiais da Administração Direta do Distrito Federal.

2 - Os serviços de manutenção dos veículos oficiais serão executados pelos Postos de Lavagem e Lubrificação, do Sistema de Transportes Internos, observando-se a tabela constante do Anexo I desta Portaria.

3 - Na revisão periódica, a Coordenação do Sistema de Tuansportes Internos, órgão responsável pela execução, examinará os seguintes itens, promovendo, quando necessário, a recuperação ou a substituição de peças ou componentes:

I - Motor, câmbio e diferencial
II - Suspensão, direção e freio
III- Sistema elétrico, capotaria e pintura.

3.1 - A revisão será obrigatória e ocorrerá trimestralmente, de acordo com a escala do Anexo II que a esta acompanha.

3.2 - A Coordenação do Sistema de Transportes Internos, para compatibilizar a execução dos serviços, poderá efetuar alterações na escala a que se refere este item.

4 - Os veículos presentes à manutenção e às revisões periódicas receberão, dos órgãos integrantes do Sistema, tratamento preferencial na prestação dos seguintes serviços:

I - Abastecimento de combustível;
II - Borracharia;
III - Consertos mecânicos e elétricos e
IV - Lanternagem e pintura.

5 - Caberá representação contra o chefe do órgão setorial que, injustificadamente, não encaminhar, para manutenção e revisão, nas datas e quilometragens fixadas, os veículos sob sua responsabilidade.

6 - O disposto nesta Portaria não se aplica aos veículos oficiais da Secretaria de Segurança Pública, das Corporações Militares e do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

7 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS

A N E X O I

Item 2 da Portaria nº 20 /91-SEA, de 04 de julho de 1991

PERIODICIDADE / TIPOS DE SERVIÇOS	DIÁRIA	2.500 Km	3.500 Km	7.500 Km	3.000 Km	50.000 Km
Completar água do radiador e líquido de arrefecimento	X					
Limpeza do filtro de ar	X					
Lubrificação		X				
Completar água da bateria		X				
Lavagem Geral			X			
Calibragem de pneus			X			
Troca de óleo do motor				X		
Completar óleo do diferencial, câmbio e caixa da direção				X		
Troca de filtros de óleo e ar					X	
Troca de óleo do câmbio e diferencial						X

3º TRIMESTRE

J U L H O

DIAS

01	VR-0001	VR-0020	FO-7839	FO-6167	FO-4355	FO-1219	FO-6365
02	FO-7709	FO-7899	FO-7891	FO-7879	FO-4789	FO-8129	FO-7769
03	FO-7801	FO-7779	FO-7729	FO-3447	FO-7926	FO-6256	FO-6355
04	FO-7559	FO-7789	FO-6648	VR-0011	FO-7719	FO-6412	FO-6242
05	FO-7811	FO-7819	FO-7849	FO-7936	FO-2446	FO-8079	FO-6246
08	FO-0015	FO-6262	FO-6177	FO-7999	FO-1670	FO-3345	FO-7901
09	FO-7679	FO-7809	FO-6272	FO-2505	FO-8269	FO-1640	FO-7709
10	FO-7821	VR-0022	FO-7909	FO-7946	FO-7749	FO-2572	FO-2557
11	FO-7979	FO-9001	FO-7956	FO-1650	FO-8229	FO-8029	
12	FO-7829	FO-7859	FO-6282	FO-4860	FO-4930	FO-8926	
15	VR-0016	VR-0014	FO-8791	FO-2597	FO-4590	FO-8698	
16	FO-7639	FO-3697	FO-7919	FO-6252	FO-3813	FO-8039	FO-3669
17	FO-8009	FO-8991	FO-7966	FO-2184	FO-8179	FO-8911	
18	FO-7831	FO-3573	FO-6292	FO-3593	FO-8328	FO-8898	
19	FO-7869	FO-7939	FO-3487	FO-1899	FO-1239	FO-3563	
22	FO-9121	FO-6375	FO-8724	FO-4494	FO-9116	FO-9011	
23	FE-1111	FO-8881	FO-7976	FO-8671	FO-3893		
24	FO-7841	VR-0007	FO-6302	FO-1630	FO-8059	FO-8931	
25	FO-3347	FO-2405	FO-7949	FO-2426	FO-9171		
26	FO-3117	FO-8661	FO-7986	FO-4920	FO-8278	FO-9181	FO-2970
29	FO-7861	VR-0008	FO-6312	FO-4779	FO-8258	FO-3687	VR-0005
30	FO-7941	FO-8801	FO-9021	FO-5162	FO-8248	FO-8961	
31	FO-9131	FO-6028	FO-7759	FO-4415	FO-2662	FO-8109	FO-8734

A G O S T O

01	FO-7871	FO-3679	VR-0019	FO-8731	FO-3493	FO-3823	FO-3738
02	FO-4900	FO-9191	FO-6658	FO-6322	FO-6266	FO-3607	FO-3613
05	AY-5933	FO-4890	FO-9031	FO-8741	FO-3675	FO-8951	FO-9101
06	FO-7951	FO-8691	FO-8811	FO-3483	FO-3629		
07	FO-8858	FO-8891	FO-3781	FO-8751	FO-2748	FO-8069	FO-3111
08	FO-7889	FO-7193	FO-3497	FO-8119	FO-8824	FO-1889	FO-8694
09	FO-3526	FO-9041	FO-6332	FO-1120	FO-4940	FO-9111	
12	FO-3801	FO-8821	FO-8761	FO-7818	FO-3677	FO-7838	FO-3508
13	FO-8651	VR-0018	FO-8771	FO-8684	FO-2370	FO-7808	

DF SCDA/006

1.000 Bls. 100x1 - 03/90

14	FO-9112	FO-8808	FO-3643	FO-8804	FO-8089	FO-3568	
15	AY-5943	FO-8831	FO-7969	FO-3463	FO-8159	FO-2672	FO-0360
16	FO-8868	FO-7649	FO-8781	FO-1620	FO-8139	FO-0462	
19	FO-3566	FO-9051	FO-4394	FO-2965	FO-2466	FO-8784	
20	FO-8921	FO-8841	FO-8871	FO-2607	FO-8814	FO-1087	
21	FO-2502	FO-4474	FO-9061	FO-8189	FO-1919	FO-3721	
22	FO-9122	FO-7659	FO-5062	FO-8941	FO-8288	FO-7828	
23	FO-3669	FO-3955	FO-3586	FO-8681	FO-1209	FO-8971	
26	FO-3453	FO-8851	FO-2297	FO-8981	FO-2360	FO-8348	
27	FO-3556	VR-0017	FO-7990	FO-4335	FO-8844		
28	BA-9423	FO-3596	FO-9071	FO-4404	FO-2980	FO-4600	FO-8864
29	FO-9132	FO-8848	FO-3598	FO-4414	FO-2456	FO-8874	
30	FO-3603	FO-8861	FO-7669	FO-9081	FO-4424	FO-8049	FO-3588

SETEMBRO

02	FO-7980	FO-2340	VR-0010	FO-3751	FO-7881	FO-8754	FO-9161
03	BM-6376	FO-4960	FO-9091	FO-8382	FO-3583	FO-4128	FO-7739
04	FO-3623	FO-4454	FO-7959	FO-8884	FO-8714	FO-3657	FO-8794
05	FO-3462	FO-8888	VR-0006	FO-6365	FO-1077	FO-7689	FO-3751
06	VR-0024	FO-8901	FO-3399	FO-8392	FO-8298	FO-2839	
09	FO-2732	FO-4910	FO-3423	FO-8312	FO-8209	FO-5072	FO-2728
10	FO-3659	FO-8828	FO-3536	FO-8268	FO-3322	FO-8338	
11	FO-7628	VR-0009	FO-8322	FO-2577	FO-8764	FO-7699	FO-3356
12	FO-8505	FO-3516	FO-8402	FO-1229	FO-8358	FO-2738	
13	BD-2003	FO-6228	OF-8108	FO-1610	FO-8169	FO-1130	FO-8219
16	FO-5052	FO-4950	FO-4148	FO-8332	FO-8259	FO-9125	
17	FO-8749	FO-3633	FO-3546	FO-4484	FO-1919		
18	FO-1913	FO-6238	FO-8342	FO-4769	FO-2682	FO-8099	
19	FO-8708	FO-8838	VR-0012	FO-8701	FO-2567	FO-8300	
20	FO-8774	FO-3667	FO-4158	FO-3709	FO-8318	FO-3791	
23	FO-7619	FO-8744	FO-3617	FO-8352	FO-2194	FO-8149	FO-2587
24	FO-3335	FO-8788	FO-4434	FO-8711	FO-2380	FO-8854	
25	FO-2436	FO-9141	FO-5380	FO-8362	FO-8704	FO-6102	
26	FO-9136	FO-6120	FO-8798	FO-6110	VR-0004	FO-1249	FO-3136
27	FO-7629	FO-8829	FO-2675	FO-8372	FO-8721	FO-1660	FO-8238
30	FO-2798	BL-1309	FO-1301	FO-9151	FO-1331	FO-8199	FO-3107

ANEXO II

4º TRIMESTRE

OUTUBRO

DIAS

01	VR-0001	VR-0020	FO-7839	FO-6167	FO-4355	FO-1219	FO-6365
02	FO-7709	FO-7899	FO-7891	FO-7879	FO-4789	FO-8129	FO-7769
03	FO-7801	FO-7779	FO-7729	FO-3447	FO-7926	FO-6256	FO-6355
04	FO-7559	FO-7789	FO-6648	VR-0011	FO-7719	FO-6412	FO-6242
07	FO-7811	FO-7819	FO-7849	FO-7936	FO-2446	FO-8079	FO-6246
08	VR-0015	FO-6262	FO-6177	FO-7999	FO-1670	FO-3345	FO-7901
09	FO-7679	FO-7809	FO-6272	FO-2505	FO-8269	FO-1640	FO-7709
10	FO-7821	VR-0022	FO-7909	FO-7946	FO-7749	FO-2572	FO-2557
11	FO-7979	FO-9001	FO-7956	FO-1650	FO-8229	FO-8029	FO-7829
14	FO-7859	FO-6282	FO-4860	FO-4930	FO-8926	VR-0016	VR-0014
15	FO-8791	FO-2597	FO-4590	FO-8698	FO-7639	FO-3697	FO-7919
16	FO-6252	FO-3813	FO-8039	FO-3669	FO-8009	FO-8991	FO-7966
17	FO-2184	FO-8179	FO-8911	FO-7831	FO-3573	FO-6292	FO-3593
18	FO-8328	FO-8898	FO-7869	FO-7939	FO-3487	FO-1899	FO-1239
21	FO-3563	FO-9121	FO-6375	FO-9011	FO-8724	FO-4494	FO-9116
22	FE-1111	FO-8881	FO-7976	FO-8671	FO-3893	FO-7841	VR-0007
23	FO-6302	FO-1630	FO-8059	FO-8931	FO-3347	FO-2405	FO-7949
24	FO-2426	FO-9171	FO-3117	FO-8661	FO-7986	FO-4920	FO-8278
25	FO-9181	FO-2970	FO-7861	VR-0008	FO-6312	FO-4779	FO-8258
28	FO-3687	VR-0005	FO-7941	FO-8801	FO-9021	FO-5162	FO-8248
29	FO-8961	FO-9131	FO-6028	FO-7759	FO-4415	FO-2662	FO-8109
30	FO-8734	FO-7951	FO-8691	FO-8811	FO-3483	FO-3629	FO-3526
31	FO-9041	FO-6332	FO-1120	FO-4940	FO-9111	FO-8651	VR-0018

NOVEMBRO

01	FO-7871	FO-3679	VR-0019	FO-8731	FO-3493	FO-3823	FO-3738
04	FO-4900	FO-9191	FO-6658	FO-6322	FO-6266	FO-3607	FO-3613
05	AY-5933	FO-4890	FO-9131	FO-8741	FO-3675	FO-8951	FO-9101
06	FO-8858	FO-8891	FO-3781	FO-8751	FO-2748	FO-8069	FO-3111
07	FO-7889	FO-7193	FO-3497	FO-8119	FO-8824	FO-1889	FO-8694
08	FO-3801	FO-8821	FO-8761	FO-7818	FO-3677	FO-7838	FO-3508
11	FO-8771	FO-8684	FO-2370	FO-7808	FO-9121	FO-8808	FO-3643
12	AY-5943	FO-8831	FO-7969	FO-3463	FO-8159	FO-2672	FO-0360
13	FO-8868	FO-7649	FO-8781	FO-1620	FO-8139	FO-0462	FO-8804
14	FO-3566	FO-9051	FO-4394	FO-2965	FO-2466	FO-8784	FO-8089
18	FO-8921	FO-8841	FO-8871	FO-2607	FO-8814	FO-1087	FO-3568

NOVEMBRO

DIAS

19	FO-2502	FO-4474	FO-9061	FO-8189	FO-1919	FO-3721	FO-9122
20	FO-7659	FO-5062	FO-8941	FO-8288	FO-7828	FO-3669	FO-3955
21	FO-3586	FO-8681	FO-1209	FO-8971	FO-3453	FO-8851	FO-2297
22	FO-8981	FO-2360	FO-8348	FO-3556	VR-0017	FO-7990	FO-4335
25	FO-8844	FO-9132	FO-8848	FO-3598	FO-4414	FO-2456	FO-8874
26	BA-9423	FO-3596	FO-9071	FO-4404	FO-2980	FO-4600	FO-8864
27	FO-3603	FO-8861	FO-7669	FO-9081	FO-4424	FO-8049	FO-3588
28	FO-7980	FO-2340	VR-0010	FO-3751	FO-7881	FO-8754	FO-9161
29	BN-6376	FO-4960	FO-9091	FO-8382	FO-3583	FO-4128	FO-7739

DEZEMBRO

02	FO-3623	FO-4454	FO-7959	FO-8884	FO-8714	FO-3657	FO-8794
03	FO-3462	FO-8888	VR-0006	FO-6365	FO-1077	FO-7689	FO-3751
04	VR-0024	FO-8901	FO-3399	FO-8392	FO-8298	FO-2839	FO-3659
05	FO-2732	FO-4910	FO-3423	FO-8312	FO-8209	FO-5072	FO-2728
06	FO-8828	FO-3536	FO-8268	FO-3322	FO-8338	FO-8505	FO-3516
09	FO-7628	VR-0009	FO-8322	FO-2577	FO-8764	FO-7699	FO-3356
10	FO-8402	FO-1229	FO-8358	FO-2738	FO-5052	FO-4950	FO-4148
11	BO-2003	FO-6228	OF-8108	FO-1610	FO-8169	FO-1130	FO-8219
12	FO-8332	FO-8259	FO-9125	FO-8749	FO-3633	FO-3546	FO-4484
13	FO-1919	FO-1913	FO-6238	FO-8342	FO-4769	FO-2682	FO-8099
16	FO-8708	FO-8838	VR-0012	FO-8701	FO-2567	FO-8300	FO-8784
17	FO-3667	FO-4158	FO-3709	FO-8318	FO-3791	FO-3335	FO-8788
18	FO-7619	FO-8744	FO-3617	FO-8352	FO-2194	FO-8149	FO-2587
19	FO-4434	FO-8711	FO-2380	FO-8854	FO-2436	FO-9141	FO-5380
20	FO-8362	FO-8704	FO-6102	FO-9136	FO-6120		
23	FO-8798	FO-6110	VR-0004	FO-1249	FO-3136		
26	FO-7629	FO-8829	FO-2675	FO-8372	FO-8721		
27	FO-1660	FO-8238	FO-2798	FO-1309	FO-1301		
30	FO-9151	FO-1331	FO-8199	FO-3107			

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.869/91,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 06 de junho de 1981, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 110, do dia 10 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a THEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA, viúva do ex-funcionário JOSÉ DA CRUZ LIMA, matrícula nº 04.562-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para inserir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 20 de junho de 1991.

ELIZABETE GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR. VANISA DAS GRAÇAS FIGUEIRA CALDEIRA, matrícula nº 33.024-8, Analista de Administração Pública, para substituir FRANCILEIDE PAES DA SILVA, matrícula nº 19.368-2, Chefe da Divisão Assistencial, Código DAS-101.2, do Departamento de Administração de Pessoal-SEA, por motivo de a Titular estar participando do XIX Congresso Brasileiro de Cirurgia, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 06 a 13.07.91.

Brasília, 04 de julho de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 04 DE JULHO DE 1991

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2° inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo n° 082.004590/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZA MARIA CASTRO PEIXOTO, matrícula n° 82.457-7, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n° 66, de 18 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE JUNHO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Designar FLÁVIO SARAIVA DOS SANTOS, Chefe da Seção de Instalações/DET/ADMC, matrícula n° 129.797-0, ELIETE DE PINHO ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde (Arquiteto), lotada no Departamento de Engenharia e Transportes/ADMC, matrícula 128.172-1 e PAULO DE TASSO V. DE AGUIAR, Assessor da Diretoria Executiva/FHDF, matrícula 127.699-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar eventuais irregularidades na execução, acompanhamento e fiscalização do contrato de que trata o Processo n° 061-005.327/91.

2. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SDU N° 028, DE 03 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação de competência outorgada pela Decisão n° 47/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente "CAUMA", devidamente homologada pelo Decreto n° 10546, de 10 de julho de 1987 e tendo em vista o contido no Processo n° 110.001.961/88.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de urbanização em áreas públicas, no Comércio Local Norte — CLN 310, junto ao Bloco C (lote 05) e nas áreas adjacentes ao mesmo, entre os blocos C e B e C e D, consubstanciada no MDE 71/91.

NEWTON DE CASTRO

PORTARIA-SDU N° 029, DE 04 DE JULHO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no O.I. n° 106/91-DITEC/TERRACAP,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Especial de Julgamento da Capacitação Técnica da Tomada de Preços n° 011/91-TERRACAP, assim constituída:

a) VALDO CESAR DAMASCENO DE CARVALHO, arquiteto, matrícula n° 444-8, representante da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, e Presidente da Comissão;

b) MARÍLIA PACHECO MACHADO, arquiteta, matrícula n° 33.553-3 representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SDU;

c) OSVALDO TEIXEIRA GÓES JÚNIOR, arquiteto, representante da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais-SAAR;

d) GISELA DAMM FORATTINI, engenheira, matrícula n° 64.394-7, representante da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMATEC;

e) DEUSDEDITH DUTRA FILHO, químico, matrícula n° 47.831-8, representante da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB.

A Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, prestará todo o apoio técnico-administrativo à Comissão constituída, com vistas a execução dos encargos que lhe foram cometidos.

Brasília, 04 de julho de 1991.

NEWTON DE CASTRO

PORTARIA-SDU N° 030, DE 04 DE JULHO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no O.I. n° 105/91-DITEC/TERRACAP,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Especial de Julgamento da Capacitação Técnica da Tomada de Preços n° 010/91-TERRACAP, assim constituída:

a) SUZETE ARAÚJO LAFENE, arquiteta, matrícula n° 457-X, representante da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, e Presidente da Comissão;

b) RONEY TANIOS NEMER, arquiteto, matrícula n° 33.531-1, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SDU;

c) LÍVIA NOGUEIRA SILVA PINTO, arquiteta, representante da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais-SAAR;

d) MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR, engenheiro, matrícula n°49.745-2, representante da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMATEC;

e) NEIVA MARIA AZZOLIN C. PIRES, engenheira, matrícula n° 48.997-2, representante da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB.

A Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, prestará todo o apoio técnico-administrativo à Comissão constituída, com vistas a execução dos encargos que lhe foram cometidos.

Brasília, 04 de julho de 1991.

NEWTON DE CASTRO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional da Lei nº 6.732/79

MATRÍCULA Nº: 21.428-0
NOME: ENEIDA PEREIRA DIAS
PROCESSO Nº: 030.005.181/90

DESPACHO: A servidora fez jus a mais 1/5 da Representação Mensal do DAI-6, a partir de 20.07.90, totalizando 1/5 da Rep. Mensal do DAI-3 e 1/5 da Rep. Mensal do DAI-6.

DATA: 03.07.91

COLBERT GADIA
Divisão de Administração Geral
Diretor

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representaçaão de Gabinete a DORIS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 48.744-9, Desenhista, do Quadro de Pessoal da CAESB, à disposição desta Secretaria, pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 04 de julho de 1991
MARCELO PERRUPATO E SILVA

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representaçaão de Gabinete a ALEXANDRE DOMINGOS DE AFFONSO FABRE, matrícula nº 55.050-7, Técnico da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 04 de julho de 1991
MARCELO PERRUPATO E SILVA

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete a SORAYA DI BITTENCOURT, matrícula nº 49.639-1, Pedagoga, do Quadro de Pessoal da CAESB, à disposição desta Secretaria, pelo encargo de Assessor de Gabinete.

Brasília, 04 de julho de 1991
MARCELO PERRUPATO E SILVA

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete a MARILEIDE SILVA DE AZEVEDO, matrícula nº 41.295-5, Auxiliar de Assistência a Educação, Padrão 11G, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 04 de julho de 1991
MARCELO PERRUPATO E SILVA

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Gabinete concedida a ORLANDO SEBASTIÃO NUNES, matrícula nº 24.830-4, Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 04 de julho de 1991
MARCELO PERRUPATO E SILVA

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Gabinete concedida a ROSA MARIA SAMPAIO, matrícula nº 28.847-0, do Quadro de Pessoal do SLU, Técnico de Administração Pública, pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 04 de julho de 1991
MARCELO PERRUPATO E SILVA

PROCESSO Nº: 040.000.465/91
INTERESSADO: MARA LÚCIA M. ALENCASTRO VEIGA
ASSUNTO: Requisição de Diárias 013/91 — DAG/ST

Autorizada a concessão de 03 (três) diárias a servidora MARIA LÚCIA M. ALENCASTRO VEIGA, Assessor do Secretário de Transportes, à cidade de São Paulo-SP, nos dias 08 a 10 do corrente ano, para participar do 3º Encontro Internacional de Jornalismo, a ser promovido pela IBM Brasil.

Brasília, 04 de julho de 1991.

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA
Diretor

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR ROSA MARIA SAMPAIO, matrícula nº 28.847-0, do Quadro de Pessoal do SLU, Técnico de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, do Gabinete do Secretário de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 01 de julho de 1991

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 04 DE JULHO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Nomear NILO SÉRGIO MARQUES MAIA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.570, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assistente do Conselho Rodoviário do Gabinete do Diretor Geral, Código DAI.03

Brasília, 04 de julho de 1991

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar JOSÉ GUIMARÃES DE FREITAS, Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, matrícula nº 26.938-7,para substituir IVAN MOREIRA GARRIDO, Chefe do Núcleo de Projetos de Preservação,Código DAS-101.1,do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico desta Secretaria, no período de 01 a 30.07.91, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 02 de julho de 1991
JAIR BAPTISTA LOPES
Substituto

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar SÉRGIO FERNANDES FERREIRA, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 24.404-X, para substituir MARIA DAS GRAÇAS SOUSA COUTINHO, Chefe do Núcleo de Restauro, Código DAS-101.1,do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico desta Secretaria, no período de 26.06 a 06.07.91, por estar a titular substituindo o Diretor do Departamento que se encontra em viagem a serviço.

Brasília, 02 de julho de 1991
JAIR BAPTISTA LOPES
Substituto

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAAS SOUSA COUTINHO, Chefe do Núcleo de Restauro, Código DAS-101.1, matrícula nº 24.873-8, para substituir SILVIO CAVALCANTE, Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico desta Secretaria, Código DAS-101.4, no período de 26.06 a 06.07.91, por motivo de viagem a serviço.

Brasília, 02 de julho de 1991
JAIR BAPTISTA LOPES
Substituto

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE MAIO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo 081-001631/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a BEN HUR GUIMARÃES DE FREITAS, matrícula nº 504-5, no cargo de Músico Nível 2, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, inciso II, e 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a vantagem prevista no artigo 184, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Brasília-DF, 27 de maio de 1991

MÁRCIO COTRIM
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 31.05.91, pág. 82)

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991

Á DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o item X da Instrução de 30/11/90, publicada no DODF de 07/12/90, e o que consta do Processo nº 081-002206/90,

RESOLVE:

I — Autorizar, em caráter excepcional, os servidores ALMIR DA SILVA PINTO, matrícula nº 1.033-2, Gerente de Operações Técnicas, Símbolo CC-02, CNH Registro nº 00.126.247-5, e VITOR MAX ROCHA, matrícula nº 1.077-4, Assistente de Manutenção, Símbolo CC-12, CNH Registro nº 00.417.677-4, a dirigir veículos desta Fundação à disposição da Rádio Cultura-FM, em estrito objeto de serviço.

II — A autorização de que trata o item anterior, expedida a título precário, será válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

III — A Seção de Transportes procederá ao registro e acompanhamento da autorização concedida.

IV — Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço ficam responsáveis nos termos da legislação vigente, pelos veículos que conduzirem, inclusive, por danos que derem causa.

Brasília-DF, 01 de julho de 1991

MARIA LUIZA DORNAS
Diretora-Executiva

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VERA MARGARIDA LESSA CATALÃO, matrícula nº 0013, Chefe do Núcleo de Difusão Cultural, do Quadro de Pessoal do Arquivo Público, para substituir ANTONIO EMILIO DA COSTA, Gerente da Gerência Cultural e Técnica, Código DAS-101.3 do Quadro de Pessoal do ArPDF no período de 01.07 a 30.07.91, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 01 de julho de 1991.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LEONTINA SOARES DA SILVA, matrícula nº 26.669-8, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VERA

MARGARIDA LESSA CATALÃO, Chefe do Núcleo de Difusão Cultural, Código DAS.101-2 do Quadro de Pessoal do ArPDF no período de 01.07 a 30.07.91, por motivo de a titular estar substituindo o Gerente.

Brasília, 01 de julho de 1991.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CONCEIÇÃO APARECIDA TEIXEIRA SOARES GONZAGA, matrícula nº 30.907-9, Técnico de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA, Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, Código DAS.101.3 do Quadro de Pessoal do ArPDF no período de 01.07 a 30.07.91, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 01 de julho de 1991.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA GENUÍNA CAETANO MARTINS, matrícula nº 0028, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir CONCEIÇÃO APARECIDA TEIXEIRA SOARES GONZAGA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, DAI-111.6 do Quadro de Pessoal do ArPDF no período de 01.07 a 30.07.91, por motivo de a titular estar substituindo a Diretora da Divisão.

Brasília, 01 de julho de 1991.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 093 DE 28 DE JUNHO DE 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item 1º do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20.12.79, ROSÂNGELA FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 374-3, Técnico de Administração Pública, para no período de 08.07 a 07.08.91, substituir o Chefe da Seção de Educação Física, Código DAI-111.6-NS, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 28 de junho de 1991.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094 DE 28 DE JUNHO DE 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item 1º do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20.12.79, EDNILSON ALVES CORREIA, matrícula nº 00.050-7, Técnico de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção de Recreação, Código DAI-111.6-NS, no período de 01.07 a 30.07.91, que se encontra em igual período substituindo a Administradora do Ginásio Claudio Coutinho e Conjunto Aquático.

Brasília-DF, 28 de junho de 1991.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 030.006762/91
INTERESSADO: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

DESPACHO:

À vista do que consta nos autos e do disposto no artigo 80, do Decreto nº 12.966/90, reconheço a dívida mencionada no processo supra, no valor de Cr$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos cruzeiros), em nome da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral da SEMATEC, para as providências complementares.

Brasília-DF, 18 de junho de 1991

WASHINGTON NOVAES

CÂMARA LEGISLATIVA

MENSAGEM
Nº 041/91-GAG
Brasília, 04 de julho de 1991

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa excelência para solicitar sejam adotadas as medidas necessárias ao funcionamento dessa Câmara Legislativa, mediante convocação extraordinária, medida que adoto, por aplicação analógica do artigo 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, inciso II, do Regimento Interno dessa excelsa Casa Legislativa, durante o período necessário à apreciação dos projetos de lei números 159/91 e 163/91, encaminhados, respectivamente, pelas Mensagens 39/91 e 40/91, tendo em vista a urgência e o relevante interesse público de que se revestem as matérias, indispensáveis ao funcionamento de serviços básicos e fundamentais para o Distrito Federal.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº 149/91

Cria o Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º — Fica criado um órgão colegiado com a designação de Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal — CONCIVI/DF, vinculado ao Gabinete do Governador

do Distrito Federal, presidido pelo seu Chefe de Gabinete Civil, constituído paritariamente pelo Governo do Distrito Federal e pelos representantes de técnicos, produtores e realizadores de cinema e vídeo, com 12 (doze) Membros efetivos e 12 (doze) Suplentes.

Art. 2° — Ao CONCIVI/DF compete:

I — estabelecer prioridades para a implantação de projetos;

II — propor a concessão de incentivos;

III — observada a legislação vigente, negociar com instituições nacionais e internacionais recursos destinados à execução do Programa;

IV — promover o programa junto aos investidores interessados;

V — definir na Região Administrativa do Gama área para implantação do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal, exceto se detalhado relatório técnico apontar obstáculos intransponíveis para esta localização.

Parágrafo Único — O Governador do Distrito Federal, ouvido o CONCIVI/DF enviará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, mensagem com detalhado relatório técnico sobre a viabilidade da instalação do Pólo de Cinema e Vídeo na Região Administrativa do Gama.

Art. 3° — Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal — parte relativa ao Gabinete do Governador — GAG, os cargos em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), de um Secretário Executivo do programa e dois Assessores, respectivamente, Código DAS-101.5 e 102.2.

§ 1° — Ao Secretário Executivo incumbirá, também, as funções de Secretário Administrativo do CONCIVI/DF.

§ 2° — Em nenhuma hipótese os gastos administrativos do Conselho poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) das dotações orçamentárias alocadas no programa.

Art. 4° — Os financiamentos destinados à implantação do Pólo de Cinema ficam condicionados ao limite mximo de 10% (dez por cento) do Orçamento Global, por projeto.

Art. 5° — Dos recursos destinados aos Projetos de filmes e vídeos, serão aplicados no mínimo 10% em Projetos de filmes e vídeos, considerados de caráter não comercial.

Art. 6° — Além do apoio técnico, o programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal — PROCINVI-DF poderá conceder às novas indústrias, para a sua implantação, os incentivos definidos no artigo 3° da Lei do DF n° 6 de 29 de dezembro de 1988, no que couber.

§ 1° — Para a localização do empreendimento, o Governo do Distrito Federal é autorizado a ceder a área mediante contrato de concessão do direito real de uso intransferível, pelo prazo máximo de 36 meses para a implantação.

§ 2° — O Governador do Distrito Federal poderá a qualquer momento, retirar a concessão do direito mencionado no parágrafo anterior,se comprovado o uso da área para fins diferentes do objetivo desta Lei.

Art. 7° — Da Dotação destinada ao primeiro ano de funcionamento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal,serão reservados recursos suficientes para atender, prioritariamente, a finalização dos filmes e vídeos, já rodados até a criação do Pólo, de autoria de realizadores do Distrito Federal.

Parágrafo Único — Para efeito do disposto neste artigo, as produções deverão ser avaliadas tecnicamente pelas mesmas instâncias que serão criadas pelo CONCIVI/DF para apreciação de projetos.

Art. 8° — O Governador do Distrito Federal enviará à Câmara Legislativa o projeto de estruturação do Pólo de Cinema e Vídeo para aprovação no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único — No prazo de 30 (trinta) dias serão regulamentadas a composição e o funcionamento do CONCIVI/DF.

Art. 9° — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, 03 de julho de 1991

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 008, DE 1991

Determina a fixação definitiva do Acampamento da Telebrasília no próprio local onde está estabelecida.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° — Fica instituido oficialmente o "Acampamento da Telebrasília" situado no final da Asa Sul entre o Lago do Paranoá e a via L-4 Sul.

Art. 2° — A fixação do Acampamento da Telebrasília é competência da Secretaria do Desenvolvimento Social, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP e Secretaria do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único — Todo o processo de fixação deverá seguir a orientação da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC, a qual deverá considerar os resultados do Relatório de Impacto Ambiental — RIMA para o setor, elaborado por empresa especializada convocada pelo GDF, acrescido das alterações e complementações julgadas procedentes e audiências públicas do respectivo — RIMA.

Art. 3° — Para fixação dos moradores no Acampamento da Telebrasília serão obedecidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I — Estar residindo no Acampamento da Telebrasília há 03 (três) anos, ininterruptamente, na data de publicação desta Lei.

II — Estar incluído no último levantamento sócio-econômico, realizado no Acampamento da Telebrasília pelo órgão competente do GDF.

III — Não ser e não ter sido proprietário ou promitente comprador ou cessionário à aquisição de direito de unidade habitacional no Distrito Federal.

IV — Havendo impossibilidade para que todos os cadastrados sejam fixados no local, o excedente deve ser assentado em outro ponto do DF, que tenha toda infra-estrutura.

V — Terão prioridade para ser fixado no Acampamento da Telebrasília os moradores que comprovarem maior tempo de moradia no local.

§ 1° Terão prioridade para aquisição das áreas reservadas para o comércio, os microempresários, estabelecidos no Acampamento da Telebrasília, no mínimo há 03 (três) anos.

§ 2° Aplica-se subsidiariamente o Regulamento do Cadastro de pretendentes à moradia no Distrito Federal.

Art. 4° — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 046, DE 1991

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos das categorias funcionais do Quadro Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1° — A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sua Mesa Diretora, contratará empresa pública ou fundacional especializada em administração pública para projetar à estrutura administrativa da Casa, com todo o seu detalhamento.

§ 1° — A definição da empresa, referida no "caput" deste artigo, será decidida pela Mesa com as lideranças partidárias da Casa e efetivada até o dia 15 (quinze) de julho do corrente ano, de forma a que o referido projeto possa ser apreciado pelo Plenário da Câmara Legislativa até o dia 30 (trinta) de setembro de 1991.

§ 2° — O concurso público para preenchimento dos cargos integrantes da referida estrutura administrativa só se realizará após aprovação do projeto de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 2° — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 1991

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇAO No 059 DE 1991

Institui a Concessão de Benefícios aos Deputados e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1o Fica instituído aos Deputados e servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal a concessão dos seguintes benefícios: vale-transporte, auxílio-alimentação, auxílio-creche e assistência de saúde.

§ 1o O processo de concessão referido no *caput* deste artigo, será supervisionado pela Mesa Diretora, coordenado pelo Primeiro Secretário e a sua execução operada pela coordenadoria de Seguridade Social da Diretoria de Recursos Humanos.

§ 2o Os benefícios a serem oferecidos aos Deputados e servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e de seus dependentes pelo sistema ora instituído, não poderá ser concedido de forma gratuita, salvo as excessões previstas nesta Resolução.

Capítulo I

DO VALE-TRANSPORTE

Art. 2o O vale-transporte constitui benefício que a Câmara Legislativa do Distrito Federal antecipará aos seus servidores, para uso efetivo em despesas com transporte público coletivo, em seus deslocamentos da residência ao trabalho e vice-versa.

Parágrafo único. A não utilização do vale-transporte nos termos desta Resolução, implicará na dedução do valor correspondente ao custeado pela Câmara Legislativa, no mês subsequente.

Art. 3o São beneficiários do vale-transporte, observando o disposto no Decreto no 95.247 de 17 de novembro de 1987, todos os servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal desde que não recebam este benefício no órgão de origem.

Art. 4o O vale-transporte não será, em nenhuma hipótese, transformado em pecúnia, conforme o disposto no *caput* do Art. 5o do Decreto no 95.247, ressalvado o disposto em seu parágrafo único.

Art. 5o Para receber o vale-transporte, o servidor deverá requerê-lo à Diretoria de Recursos Humanos.

§ 1o Do requerimento do vale-transporte deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

I - nome completo do servidor;

II - número de matrícula na Câmara Legislativa;

III - lotação;

IV - cargo ou função;

V - endereço residencial;

VI - itinerário residência-trabalho-residência;

VII - nome das empresas de transporte coletivo que servem àquele itinerário;

VIII - declaração de que não é beneficiário do vale-transporte em outra instituição;

IX - autorização para desconto em folha de pagamento da parcela que lhe cabe no custeio do vale-transporte;

X - termo de compromisso de uso do vale-transporte exclusivamente nos deslocamentos residência-trabalho-residência.

§ 2o O beneficiário se obriga a manter permanentemente atualizado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, o seu endereço residencial, e a informar eventuais alterações do itinerário que impliquem majoração ou redução do custo diário do vale-transporte.

§ 3o A declaração falsa ou o uso indevido do vale-transporte constituem falta grave, passível de punição, observado o disposto na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 6o O vale-transporte será custeado pelo servidor na importância correspondente a 6% (seis por cento) de seu vencimento básico e/ou gratificação de função, e o excedente será ressarcido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 7o O requerimento do vale-transporte implica autorização à Câmara Legislativa para descontar mensalmente do beneficiário o montante correspondente a 6% (seis por cento) de seu vencimento básico ou gratificação de função, conforme estabelecido no artigo anterior.

Art. 8o A parcela do vale-transporte a ser custeada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do servidor, nem constitui base de incidência da contribuição previdenciária ou do imposto de renda.

Art. 9o Compete à Primeira Secretaria, através da Diretoria de Recursos Humanos, quanto à concessão do vale-transporte:

I - efetuar os cálculos correspondentes a participação do beneficiário no custeio, para efeito de desconto em folha;

II - indicar os servidores que se enquadrem como beneficiários, observando o disposto no Art. 5o.;

III - manter atualizados os dados cadastrais dos beneficiários;

IV - fornecer à Segunda Secretaria, mensalmente, os dados necessários à aquisição do vale-transporte.

Art. 10. Compete à Segunda Secretaria:

I - aquisição do vale-transporte, limitada à quantidade necessária ao atendimento dos beneficiários indicados pela Primeira Secretaria;

II - manter atualizados os dados relativos a tarifas de transportes públicos e despesas mensais decorrentes do benefício.

Capítulo II

DO AUXILIO-ALIMENTAÇAO

Art. 11. A Câmara Legislativa concederá, aos servidores que o requeiram, auxílio-alimentação, no valor unitário de Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), referentes a tantos tickets quantos forem os dias úteis do mês.

Parágrafo único. O valor unitário, a que se refere o *caput* deste artigo será reajustado pelo Índice Setorial de Alimentação, a ser fixado pela Codeplan/GDF.

Art. 12. O custeio do auxílio-alimentação terá a participação do servidor, em percentuais variáveis de acordo com a faixa salarial, observada a tabela abaixo:

I - os servidores com remuneração correspondente a GF-8 até GF-5 participam com 5% (cinco por cento) do valor total do auxílio individual;

II - os servidores com remuneração entre GF-4 e GF-1 contribuem com 10% (dez por cento) do valor total do auxílio individual;

III - os servidores com remuneração superior à correspondente a GF-1 contribuem com 15% (quinze por cento) do valor total do auxílio individual;

IV - os Deputados Distritais contribuem com 20% (vinte por cento) do valor total do auxílio individual.

Art. 13. São beneficiários do auxílio-alimentação os Deputados Distritais e os servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, desde que não recebam o mesmo benefício de nenhuma outra instituição pública ou privada, declarado em requerimento próprio.

Art. 14. Ao requerer o auxílio-alimentação, o beneficiário autorizará o desconto em folha de pagamento, da parcela que lhe cabe no custeio do benefício.

Art. 15. Compete à Primeira Secretaria, através da Diretoria de Recursos Humanos:

I - proceder aos cálculos mensais e aos descontos em folha de pagamento da parcela que compete ao servidor no custeio do benefício;

II - informar à Segunda Secretaria o número de tickets-alimentação a serem adquiridos mensalmente.

Art. 16. A Segunda Secretaria procederá a processo licitatório para escolha de empresa responsável pelo fornecimento dos tickets-alimentação.

Art. 17. Compete ainda à Segunda Secretaria a aquisição dos tickets-alimentação.

Art. 18. O auxílio-alimentação não tem natureza salarial, não se incorpora à gratificação ou remuneração para quaisquer efeitos, nem servirá de base de incidência para a contribuição previdenciária.

AUXILIO-CRECHE

Art. 19. A Câmara Legislativa do Distrito Federal concederá auxílio-creche a Deputado Distrital e a servidor que mantenha, sob sua dependência econômica devidamente comprovada, menores de 0 a 6 anos de idade, matriculados em creche ou pré-escola, ou deficientes de qualquer idade matriculados em instituição especializada.

Art. 20. O auxílio-creche consiste no reembolso de importância paga pelo beneficiário, a título de mensalidade escolar, em estabelecimento de sua livre escolha, até o limite máximo de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, por dependente.

Parágrafo único. O valor estipulado no *caput* deste artigo será reajustado sempre que ocorrer reajuste das mensalidades escolares, respeitados os limites estabelecidos na legislação específica.

Art. 21. O beneficiário apresentará à Diretoria de Recursos Humanos, até o dia 10 de cada mês, cópia do recibo de pagamento da mensalidade, para reembolso.

Art. 22. Os efeitos financeiros referentes ao benefício auxílio-creche, vigorarão a partir de primeiro de junho do corrente ano.

Capítulo IV

DA ASSISTENCIA A SAÚDE

Art. 23. A assistência de saúde a Deputados Distritais e a Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dependentes se dará através do credenciamento de profissionais e de convênio com entidades da área de saúde.

Art. 24. O credenciamento/convênio de que trata o artigo anterior, se fará através de contrato a ser firmado, entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e os profissionais e entidades da área de saúde.

Art. 25. O custeio do atendimento de saúde caberá integralmente ao servidor, obedecidos as condições estabelecidas na tabela e normas de credenciamento elaboradas pela Diretoria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O custeio dos atendimentos será efetuado na folha de pagamento, sendo determinado por norma específica as condições deste desconto.

Art. 26. O credenciamento/convênio visará assegurar ao servidor custos acessíveis para prevenção de doenças e tratamento de saúde.

Art. 27. Compete à Primeira Secretaria, através da Diretoria de Recursos Humanos:

I - cadastrar profissionais e entidades da área de saúde interessados no credenciamento e/ou convênio;

II - credenciar os profissionais e entidades da área de saúde levado em consideração;

a) curriculum do profissional;

b) qualidade das instalações;

c) equipamentos utilizados;

d) natureza dos serviços oferecidos;

e) equivalência do padrão de atendimento dispensado aos demais clientes;

f) apresentação dos documentos exigidos.

III - submeter o credenciamento de profissionais e entidades de saúde à aprovação da Mesa Diretora;

IV - avaliar o tratamento dispensado ao servidor pelos credenciados;

V - propor à Mesa o descredenciamento de profissionais ou entidades que deixarem de cumprir o que venha a ser estatuído em contrato.

Art. 28. Compete à Mesa Diretora aprovar o credenciamento de profissionais e/ou entidades da área de saúde.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Aos Deputados e servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal que mantenham sob sua dependência econômica menores de 0 a 6 anos, mesmo não matriculados em instituições privadas, será concedido 50% (cinquenta por cento) do valor máximo do benefício auxílio-creche.

Art. 30. O benefício de que trata o artigo anterior será regulamentado pela Mesa Diretora.

Art. 31. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 03 de julho de 1991.

,Presidente

,Relator

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 060, DE 1991

ESTABELECE QUOTAS DE SERVIÇOS AOS GABINETES DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º — Ficam estabelecidas quotas de serviços da Câmara Legislativa do Distrito Federal aos Gabinetes dos Deputados Distritais.

Parágrafo Único — O sistema de quotas referido no "caput" deste artigo, compreende:

I — cópias xerográficas — 3.000 unidades com impressão frente e verso por mês, acumulativa para o mês seguinte, extinguindo-se a cada trimestre;

II – ligações telefônicas interurbanas correspondentes a Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por mês, não acumulativas e reajustáveis de acordo com o aumento das tarifas telefônicas;

III — franquia Postal e Telegráfica — 10.000 cartas padrão de 10 (dez) gramas por mês ou equivalente, acumulativa para o mês seguinte, extinguindo-se a cada ano;

IV — impressos na Gráfica da Câmara Legislativa — 10.000 (dez mil) unidades no formato 4 (48 x 33cm) em papel AP-75g ou o correspondente em outros formatos ou papéis, acumulativo para o mês seguinte, extinguindo-se a cada semestre.

Art. 2º — As lideranças dos Partidos ou Blocos Parlamentares farão jus à quinta parte das quotas, estabelecidas no artigo anterior para cada componente da bancada.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 1991

ATO DO PRESIDENTE Nº 690, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, dá Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIAS NEVES DA SILVA para a função de Auxiliar de Administração I, GF-6, na Coordenação de Planejamento e Organização.

Brasília, 04 de julho de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 691, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR ELISA MARIA NUNES DA CUNHA para exercer a função de Assessor Técnico I, GF-2, na Diretoria de Recursos Humanos.

Brasília, 04 de julho de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 692, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR WAITER FARIA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Assessor Técnico II, GF-3, na Coordenação de Assessoria Legislativa.

Brasília, 04 de julho de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES

ATO DO PRESIDENTE Nº 693, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR CLÓVIS ANDRADE JÚNIOR para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, FS-4, no Gabinete do Deputado Pedro Celso.

Brasília, 04 de julho de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

COODENADORIA DE COMISSOES
COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

ATA DA 2º REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1991

Às doze horas do dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das Comissões, com a presença dos Senhores Deputados, JOSÉ EDMAR, CLAUDIO MONTEIRO, WASNY DE ROURE, AGNELO QUEIROZ, EURÍPEDES CAMARGO, EDIMAR PIRENEUS, CARLOS ALBERTO, e AROLDO SATAKE, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que "VISA APURAR IRREGULARIDADES NO ARRENDAMENTO DE CHÁCARAS". Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião, fazendo breve exposição sobre os motivos que o levaram a requerer esta CPI e apresentando vários documentos que se encontravam em seu poder, inclusive sindicância constituida por iniciativa do então Senhor Governador JOAQUIM RORIZ e concluido na gestão do Governador WANDERLEY VALLIM, que apresentava várias irregularidades tais como: cessão de terrenos administrados pela Fundação Zoobotânica a servidores do do governo e outras pessoas que foram favorecidas por terem ligações com a referida Fundação; construções de mansões sem a devida autorização do Órgão responsável em locais destinados a chácaras para produção. O Deputado CLAUDIO MONTEIRO manifesta sua vontade de acompanhar todas as investigações para apurar irregularidades denunciadas e que a Comissão faça um ofício ao GDF, requisitando todos os documentos relativos as áreas citadas pela CPI, inclusive a cópia do documento apresentado pela comissão criada pelo Governador JOAQUIM RORIZ para investigar as transações das chácaras irregulares. Dando continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado WASNY DE ROURE que faz as seguintes solicitações: - Encaminhar um ofício requerendo à EMATER, uma mesa redonda com extensionistas rurais; Distribuição de cópias dos mapas e da relação nominal apresentadas na reunião,para todos os membros da Comissão; Que o projeto de lei para sustar todos os arrendamentos de terras, instalação de luz, telefone e construção, seja feita pela Comissão. Com a palavra, o Deputado EDIMAR PIRENEUS propõe que a Comissão estude uma maneira de documentar as áreas citadas no processo. O Senhor Presidente sugere que sejam feitas fotografias aéreas sobre a região, entendendo que esta seja a forma de resquardar as referidas áreas, de invasão, arrendamento e construções indevidas. O Senhor Presidente informa ainda que irá solicitar ao Senhor Governador, o afastamento dos Senhores ARISTON DRUMOND ALBUQUERQUE e JOSE WILIAM DA SILVA, envolvidos nas irregularidades, até a conclusão da CPI. Solicitando a palavra, o Deputado AGNELO QUEIROZ , manifesta-se contra a proposta do Senhor Presidente, entendendo que o afastamento dos mesmos só se deva dar, se for o caso, após a conclusão do inquérito. A Presidência entende justas as considerações do Deputado AGNELO QUEIROZ, reformulando sua proposta contida no ofício ao Governador. Aproveitando a oportunidade, comunica que a próxima reunião será realizada na segunda-feira, às dez horas no auditório da Câmara Legislativa, destinada a ouvir o Senhor LUDGÉRIO MONTEIRO CORRÊA - Diretor Executivo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Senhor WALTER JOSÉ DE MOURA - Ex-Administrador Regional de Taguatinga. Nada mais havendo a tratar , o Senhor Presidente encerra a sessão, lavrando eu, GIBRAIL GEBRIN Secretário da Comissão, a presente ata, qua após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 1991.

às dez horas do dia quatro de março de mil novecentos e noventa e um, na Sala de reuniões das Comissões, com a presença dos Senhores Deputados, JOSÉ EDMAR - Presidente, WASNY DE ROURE - Relator, EDIMAR PIRENEUS, AROLDO SATAKE, MAURÍLIO SILVA, CARLOS ALBERTO, AGNELO QUEIROZ, EURÍPEDES CAMARGO, CLAUDIO MONTEIRO E GILSON ARAÚJO , reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que "VISA APURAR IRREGULARIDADES NO ARRENDAMENTO DE CHÁCARAS". Havendo número regimental, o senhor Presidente declara aberta a reunião, esclarecendo que devido a falta de taquígrafos, os depoimentos serão gravados em fitas para futura transcrição. Em seguida convida o Senhor LUDGÉRIO MONTEIRO CORRÊA - Diretor-Executivo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para prestar depoimento. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados JOSÉ EDMAR, WASNY DE ROURE, MAURÍLIO SILVA, AROLDO SATAKE, EURÍPEDES CAMARGO, EDIMAR PIRENEUS e AGNELO QUEIROZ, que o interpelaram sobre: concessão do uso de terras; renovação de contratos; critérios para autorização de transferências; construções nas áreas denunciadas e fiscalização nessas áreas.Prosseguindo o Senhor Presidente pede ao Senhor LUDGÉRIO que envie a esta Comissão, os mapas das áreas citadas na CPI e agradece a sua presença. Dando continuidade o Senhor Presidente convida o Senhor WATER MOURA - EX-ADMINISTRADOR DE REGIONAL DE TAGUATINGA para prestar depoimento. fizeram uso da palavra para interpelações os Senhores Deputados JOSÉ EDMAR, WASNY DE ROURE, CARLOS ALBERTO, EDIMAR PIRENEUS e CLAUDIO MONTEIRO sobre: Medidas que foram tomadas contra construções indevidas; liberação de alvará de costrução; se houve construções de casas em sua gestão; como os fiscais atuavam naquela área. Prosseguindo o Senhor Presidente agradece sua presença e comunica que a próximareunião será realizada na sexta-feira, dia 08 às dez horas, no auditório da Câmara Legislativa, destinada a ouvir. o Senhor ANTÔNIO FROTA - EX-FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e 4 topógrafos da Fundação Zoobotânica. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão, determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam a nexadas a esta Ata. Eu, GIBRAIL GEBRIN, Secretário da Comissão, lavro a presente ata; que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 1991

Às onze horas do dia oito de março de mil novecentos e noventa e um, no auditório da Câmara Legislativa, com a presença dos Senhores Deputados, JOSÉ EDMAR - Presidente, WASNY DE ROURE - Relator, GILSON ARAÚJO, AROLDO SATAKE e EDIMAR PIRENEUS, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que " VISA APURAR IRREGULARIDADE NO ARRENDAMENTO DE CHÁCARAS " . Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados CARLOS ALBERTO, AGNELO QUEIROZ e CLÁUDIO MONTEIRO, havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Em seguida convida o Senhor ANTONIO FROTA - Ex-fiscal da Administração Regional de Taguatinga para prestar depoimento. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados, JOSÉ EDMAR e WASNY DE ROURE, que o interpelaram sobre: cartas enviadas pelo depoente ao Senhor Governador; seu afastamento do cargo de fiscal; as irregularidades denunciadas poe ele e a demarcação das áreas. Após serem prestados os esclarecimentos o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor Antônio Frota. Dando continuidade, o Senhor Presidente convida os Senhores JOÃO RODRIGUES DE MOURA, LUCIANO NUNES FERREIRA, HIPÓLITO DE MOURA OLIVEIRA e JOSÉ DE ARIMATÉIA, todos topógrafos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para prestarem depoimento individualmente. Fizeram uso da palavra para interpelações os Senhores Deputados JOSÉ EDMAR, WASNY DE ROURE, GILSON ARAÚJO e EDIMAR PIRENEUS, que solicitam esclarecimentos sobre: tempo de serviço; qual era a função exercida na Fundação Zoobotânica; o conhecimento da região citada; se possuiam chácaras no local; Demarcação de terras feita por eles; Reconhecimento de chácaras no mapa; quem era o responsável pelas demarcações. O Senhor Presidente agradece a presença de todos e comunica que a próxima reunião será realizada na segunda-feira, dia 11, às dez horas, no auditório da Câmara Legislativa, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ GOMES PINHEIRO - DIRETOR EXECUTIVO DA TERRACAP, EVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA - SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO e LUDGÉRIO MONTEIRO CORRÊA - DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a sessão, determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta Ata. Eu, GIBRAIL GEBRIM, Secretário desta Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1991

Às dez horas e trinta minutos do dia onze de março de mil novecentos e noventa e um, no auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal , com a presença dos Senhores Deputados, JOSÉ EDMAR - Presidente, WASNY DE ROURE - Relator, EURÍPEDES CAMARGO, AROLDO SATAKE, EDIMAR PIRENEUS, GILSON ARAÚJO, MAURÍLIO SILVA, AGNELO QUEIROZ e CLÁUDIO MONTEIRO, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que " VISA APURAR IRREGULARIDADES NO ARRENDAMENTO DE CHÁCARAS". Havendo número regimental, o Senhor Presidente deckara aberta a reunião. Em seguida, convida o Senhor JOSÉ GOMES FERREIRA - Diretor Técnico da TERRACAP, para prestar depoimento. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados JOSÉ EDMAR, WASNY DE ROURE, EURÍPEDES CAMARGO, AROLDO SATAKE e GILSON ARAÚJO, que solicitaram esclarecimentos sobre se havia convênio entre a TERRACAP e a Fundação Zoobotânica; como é feito o plano de ocupação; se há fiscalização por parte da TERRACAP; área urbana e área rural; responsabilidade na divisa de áreas; conhecimento sobre a sindicância feita pelo GDF. Ao final das respostas, o Senhor Presidente, agradece a presença do Senhor JOSÉ GOMES PINHEIRO. Dando continuidade, convida a senhora Ivelise Maria Longhi P. da Silva - Secretária adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que faz uma explanação sobre a localização das áreas referidas nesta CPI. O Senhor Presidente agradece a presença da Secretária adjunta e em seguida convida o Senhor LUDGÉRIO MONTEIRO CORRÊA - Diretor Executivo da Fundação Zoobotânica para prestar depoimento. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados JOSÉ EDMAR, WASNY DE ROURE, AGNELO QUEIROZ e CLAUDIO MONTEIRO. O Senhor LUDGÉRIO pede permissão ao Presidente para chamar o Senhor LUÍS ARMÍNIO, Chefe do Departamento de Terras da Fundação Zoobotânica, que possue maior experiência neste assunto. Com a concordância do senhor Presidente, as perguntas passam a ser feitas ao Senhor LUÍS ARMÍNIO, que presta esclarecimentos sobre; a veracidade do mapa enviado pela Fundação Zoobotânica; demarcação de áreas; quem solicitou a expansão de lotes. Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença dos depoentes e comunica que a próxima reunião será realizada segunda-feira, dia dezoito de março, às dez horas, na sala de reuniões das Comissões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão, determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta Ata. Eu, GIBRAIL GEBRIM, Secretário desta Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1991

Às dez horas do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das Comissões com a presença dos Senhores Deputados JOSÉ EDMAR - Presidente, WASNY DE ROURE - Relator, EDIMAR PIRENEUS, AROLDO SATAKE, GILSON ARAÚJO e AGNELO QUEIROZ, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que " VISA APURAR IRREGULARIDADES NO ARRENDAMENTO DE CHÁCARAS". Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados CLÁUDIO MONTEIRO e CARLOS ALBERTO. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Em seguida explica o motivo da presença dos moradores da vila SÃO JOSÉ, que a convite do Senhor Presidente assistiram a reunião, para acompanharem o andamento da CPI. Dando continuidade o Senhor Presidente coloca em discussão o Projeto de Lei apresentado pelo Deputado WASNY DE ROURE e o substitutivo apresentado pelo Senhor Presidente. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados JOSÉ EDMAR, WASNY DE ROURE, EDIMAR PIRENEUS, AROLDO SATAKE e GILSON ARAÚJO. Após lidos e discutidos os dois projetos, os Senhores Deputados chegaram a conclusão de formar uma equipe com assessores dos Deputados JOSÉ EDMAR, WASNY DE ROURE e EDIMAR PIRENEUS, para concluir o projeto e apresentá-lo à esta Comissão. Em seguida são apresentados currículos para avaliação da Comissão, da Senhora WANJA MEYRE SOARES DE CARVALHO e do Senhor MARCEL NOBREGA DE ARAÚJO, sendo os dois currículos aprovados por esta Comissão e serão encaminhados a 3ª Secretaria. Proseguindo o Senhor Presidente comunica que a próxima reunião será realizada segunda-feira, dia vinte e cinco de março, às dez horas, no auditório da Câmara Legislativa, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ MILTON FERREIRA - Procurador Geral do G.D.F., LUIZ DALMO P. LANDIN RIBEIRO - Assessor da Administração Regional de Taguatinga e EVALDO CARNEIRO - Consultória Jurídica do G.D.F., para prestarem depoimento a esta Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão. Lavrando eu, GIBRAIL GEBRIM; Secretário desta Comissão a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1991

Às dez horas do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e noventa e um, no auditório da Câmara Legislativa,com a presença dos Senhores Deputados, JOSÉ EDMAR - Presidente, WASNY DE ROURE - Relator, AROLDO SATAKE, CLÁUDIO MONTEIRO, EDIMAR PIRENEUS, EURÍPEDES CAMARGO, MAURÍLIO SILVA, AGNELO QUEIROZ, GILSON ARAÚJO e CARLOS ALBERTO, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que "VISA APURAR IRREGULARIDADES NO ARRENDAMENTO DE CHÁCARAS". Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião.Em seguida explica a ausência dos Senhores EVALDO CARNEIRO e LUIZ DALMO P. LANDIN RIBEIRO e convida o Senhor JOSÉ MILTON FERREIRA - Procurador Geral do G.D.F. para prestar esclarecimento a respeito da sindicância efetuada pelo G.D.F. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados, JOSÉ EDMAR, WASNY DE ROURE e EURÍPEDES CAMARGO, para interpelar o depoente. Após os esclarecimentos o Presidente agradece a presença do Senhor JOSÉ MILTON FERREIRA e passa a discussão do projeto de Lei do Deputado WASNY DE ROURE e outros, que "PROIBE ARRENDAMENTO, LICITAÇÃO, ALIENAÇÃO, CONCESSÃO DE USO, TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS, EDIFICAÇÕES, BENFEITORIAS PERMANENTES E ALTERAÇÕES DE USO DO SOLO, EM TERRAS PÚBLICAS NA ÁREA DO PROJETO ÁGUAS CLARAS NO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Em virtude de falta de tempo para que a Comissão possa se inteirar sobre o projeto, os Senhores DEPUTADOS decidem pelo adiamento da discussão do projeto. Proseguindo o Senhor Presidente comunica que a próxima reunião será realizada segunda-feira dia primeiro de abril, às dez horas, no auditório da Câmara Legislatava, destinada a ouvir os Senhores, EVALDO CARNEIRO - ASSESSOR ESPECIAL DO G.D.F., JOSÉ MARIA CONÇALVES COELHO - ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA e LUIZ DALMO P. LANDIN RIBEIRO - ASSESSOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, para prestarem depoimento a esta Comissão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão, determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta ATA. Eu, GIBRAIL GEBRIM, Secretário desta Comissão, lavro a presente ATA, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 1991

Às dez horas do dia primeiro de abril de mil novecentos e noventa e um, no auditório da Câmara Legislativa, com a presença dos Senhores Deputados JOSÉ EDMAR - Presidente, WASNY DE ROURE - Relator, AROLDO SATAKE, EURÍPEDES CAMARGO, EDIMAR PIRENEUS e AGNELO QUEIROZ, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que " VISA APURAR IRREGULARIDADES NO ARRENDAMENTO DE CHÁCARAS ". Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados CARLOS ALBERTO e CLÁUDIO MONTEIRO. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião e convida o Senhor EVALDO CARNEIRO - ASSESSOR ESPECIAL DO G.D.F., para prestar depoimento. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados JOSÉ EDMAR, WASNY DE ROURE e EURÍPEDES CAMARGO, após esclarecimento do Senhor EVALDO CARNEIRO o Presidente agradece sua presença e convida o Senhor JOSÉ MARIA CONÇALVES COELHO - ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA para iniciar o seu depoimento. Interpelaram-no os Senhores Deputados JOSÉ EDMAR WASNY DE ROURE e AGNELO QUEIROZ. Finalizando convida o Senhor LUIZ DALMO P. LANDIN RIBEIRO - ASSESSOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA para prestar depoimento. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados JOSÉ EDMAR, WASNY DE ROURE e AGNELO QUEIROZ. Após esclarecimento do Senhor LUIZ DALMO P. LANDIN RIBEIRO o Presidente agradece sua presença e comunica que a próxima reunião será realizada segunda-feira, dia oito de abril as nove horas, no auditório da Câmara Legislativa, destinada a realizar mesa redonda com técnicos da EMATER-DF para tratar do processo produtivo agrícola das regiões analisadas pela C.P.I., reunião com as lideranças do projeto de Lei que " PROÍBE ARRENDAMENTO, LICITAÇÃO, ALIENAÇÃO, CONCESSÃO DE USO, TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS, EDIFICAÇOES, BENFEITORIAS PERMANENTES E ALTERAÇOES DE USO DO SOLO, EM TERRAS PÚBLICAS NA ÁREA DO PROJETO ÁGUAS CLARAS NO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS ". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão, determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta ATA. Eu, GIBRAIL GEBRIM, Secretário desta Comissão, lavro a presente ATA, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 1991

Às nove horas e trinta minutos do dia oito de abril de mil novecentos e noventa e um, no auditório da Câmara Legislativa com a presença dos Senhores Deputados JOSÉ EDMAR - Presidente, WASNY DE ROURE - Relator, CARLOS ALBERTO, AROLDO SATAKE, AGNELO QUEIROZ, EDIMAR PIRENEUS, e JORGE CAHUY, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que " VISA APURAR IRREGULARIDADES NO ARRENDAMENTO DE CHÁCARAS". Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados CLÁUDIO MONTEIRO e

GILSON ARAÚJO. Havendo número regimental o Senhor Presidente abre a reunião dispensando a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada. Em seguida convida os Senhores PAULO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA e EIMAR VIEIRA DE ALMEIDA, ambos técnicos da EMATER-DF, indicados a participar da mesa redonda com vistas a subsidiar os Deputados acerca do processo produtivo agrícola das regiões analisadas pela CPI. Após o término da mesa redonda o Senhor Presidente agradece a presença dos técnicos da EMATER-DF e dando continuidade pede que seja lido o projeto de Lei que " PROÍBE ARRENDADAMENTO, LICITAÇÃO, ALIENAÇÃO, CONCESSÃO DE USO, TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS, EDIFICAÇÕES, BENFEITORIAS PERMANENTES E ALTERAÇÕES DE USO DO SOLO, EM TERRAS PÚBLICAS NA ÁREA DO PROJETO ÁGUAS CLARAS NO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após lido,inicia a reunião com as lideranças do projeto Águas Claras, representados pelos Senhores ARNÓBIO QUEIROZ - Diretor da APROAC e vice-presidente da Federação dos Produtores Rurais, BERNARDO CUSTÓDIO - Colônia Agrícola VEREDA DA CRUZ, ELIAS TOLENTINO - Colônia Agrícola SAMAMBAIA, WALTER CRUZ - Colônia Agrícola GOVERNADOR, GERALDO RODRIGUES - Colônia Agrícola VILA SÃO JOSÉ, JOÃO FIRMINO - Colônia Agrícola VICENTE PIRES, GENTIL RODRIGUES DE FARIAS - Presidente da APROAC e a Senhora GILVANETE GUERRA - Colônia Agrícola BOA NOVA. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados JORGE CAHUY, WASNY DE ROURE, AGNELO QUEIROZ, EDIMAR PIRENEUS e JOSÉ EDMAR, após discutido o projeto com a liderança o Senhor Presidente propõe que seja feita uma Comissão representando as lideranças do projeto Águas Claras, para trabalhar no projeto junto aos Deputados desta Comissão. O Senhor Presidente agradece a presença das lideranças e comunica que a próxima reunião será realizada segunda-feira, dia quinze de abril, as dez horas, no auditório da Câmara Legislativa,destinada a ouvir os Senhores ARDISON SOBREIRA ROLIM - Ex- Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Região Administrativa III, JOSÉ WILMAN DA SILVA - Chefe da Fiscalização do Departamento de Terras da Fundação Zoobotânica do DF e o Senhor WALTER JOAQUIM ANTONIO - Ex-Proprietário do terreno citado pela Senhora GILVANETE GUERRA em reunião de oito de abril de 1991, para prestarem depoimento a esta Comissão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta Ata. Eu, GIBRAIL GEBRIM, Secretário desta Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1991

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e um, no auditório da Câmara Legislativa com a presença dos Senhores Deputados JOSÉ EDMAR - Presidente, WASNY DE ROURE - Relator, GILSON ARAÚJO, AROLDO SATAKE, CLÁUDIO MONTEIRO, EDIMAR PIRENEUS e AGNELO QUEIROZ, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que " VISA APURAR IRREGULARIDADES NO ARRENDAMENTO DE CHÁCARAS ". Deixa de comparecer por motivo justificado o Deputado CARLOS ALBERTO. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada. Em seguida convida o Senhor WALTER JOAQUIM ANTONIO - Ex-proprietário do terreno citado pela Senhora GILVANETE GUERRA em reunião de oito de abril de 1991. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados JOSÉ EDMAR, GILSON ARAÚJO e CLÁUDIO MONTEIRO. Em seguida o Senhor Presidente tendo que se ausentar, passa a Presidência ao Deputado GILSON ARAÚJO, que convida o Senhor ARDISON SOBREIRA ROLIM - Ex-diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Região Administrativa III para prestar depoimento. Interpelaram-no os Senhores Deputados GILSON ARAÚJO e WASNY DE ROURE. Finalizando convida o Senhor JOSÉ WILMAN DA SILVA - Chefe da Fiscalização do Departamento de Terras da Fundação Zoobotânica do DF, para prestar depoimento. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados GILSON ARAÚJO e WASNY DE ROURE. Prosseguindo o Presidente agradece a presença dos depoentes e comunica que a próxima reunião será realizada terça-feira, dia 23 de abril, às onze horas na sala de reuniões das Comissões. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão, determinando que as notas taquigráficas sejam anexadas a esta Ata. Eu, GIBRAIL GEBRIM, Secretário desta Comissão lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1991

Às onze horas do dia vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das comissões com a presença dos Senhores Deputados José Edmar - Presidente, Wasny de Roure - Relator, Aroldo Satake, Carlos Alberto, Cláudio Monteiro e Gilson Araújo, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquerito que "Visa Apurar Irregularidades no Arrendamento de Cháçaras". Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados Edimar Pireneus e Agnelo Queiroz. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada. Em seguida o Presidente coloca aos membros da comissão a necessidade que as reuniões passem a ser reservadas, com a presença dos Deputados e Assessores, para melhor rendimento dos depoentes. Com a aprovação, o Senhor Presidente convida o Senhor Antônio Felipe Aparente - Funcionário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para prestar esclarecimento. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados José Edmar, Wasny de Roure, Aroldo Satake, Carlos Alberto e Cláudio Monteiro. Em seguida a Assessoria Parlamentar do Governador faz entrega dos processos da sindicância efetuada pelo GDF, sendo recebida pelo Presidente da CPI que agradece em nome da Comissão. Dando continuidade convida o Senhor Elias Batista Neves que procurou a Comissão para prestar esclarecimento por vontade própria. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados José Edmar, Wasny de Roure, Carlos Alberto e Aroldo Satake. O Senhor Presidente agradece a presença dos depoentes e comunica que a próxima reunião será realizada segunda-feira, dia vinte e nove de abril, às dez horas, na sala de reuniões das Comissões destinada a ouvir o Senhor Nazir Vieira da Silva e a Senhora Lúcia Bernades, ambos funcionários da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para prestarem depoimento a esta Comissão. Finalizando o Deputado Wasny de Roure fazendo uso da palavra apresenta requerimento para que a Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal envie informações sobre o Projeto Águas Claras a esta CPI. Coloca em discussão, a Comissão aprova o requerimento. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão, determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta Ata. Eu, Gibrail Gebrim, Secretário desta Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1991

As onze horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das comissões com a presença dos Senhores Deputados José Edmar - Presidente, Wasny de Roure - Relator, Aroldo Satake, Edimar Pireneus, Agnelo Queiroz e Eurípedes Camargo, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que "Visa Apurar Irregularidades no Arrendamento de Chácaras". Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados Cláudio Monteiro, Carlos Alberto e Gilson Araújo. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada. Em seguida convida o Senhor Nazir Vieira da Silva - Funcionário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para prestar depoimento. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados José Edmar, Wasny de Roure, Agnelo Queiroz e Aroldo Satake. Após esclarecimentos o Presidente agradece a presença do Senhor Nazir Vieira da Silva e convida a Senhora Lúcia Bernardes - Funcionária da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para prestar depoimento. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados José Edmar e Wasny de Roure, após esclarecimentos o Presidente agradece a presença da Senhora Lúcia Bernardes. Dando continuidade o Senhor Presidente propõe que a Comissão passe a se reunir três vezes por semana. A proposta é aceita pelos membros desta Comissão, definindo que as reuniões serão realizadas nos dias, 06, 07 e 09, de maio, às dez horas, na sala de reuniões das Comissões destinada a ouvir os Senhores Rodolfo José Pereira, Euzébio Pires de Araújo, José de Carvalho Barros, José Carlos da Silva Pereira, Helena Mussi, Ivone Fernandes Carneiro, Solon R. Leite, Yukiyo Matsunaga, Ariston Rocha Drumond Albuquerque, Luis Fernando Barbosa, João Rodrigues Moura, Paulo da Silva Aguiar, Carlos Alberto Bastos Reis e outros para prestarem depoimento a esta Comissão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão, determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta Ata. Eu, Gibrail Gebrim, Secretário desta Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 1991

As onze horas do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das comissões com a presença dos Senhores Deputados José Edmar - Presidente, Wasny de Roure - Relator, Cláudio Monteiro, Eurípedes Camargo, Aroldo Satake e Gilson Araújo, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que "Visa Apurar Irregularidades no Arrendamento de Chácaras". Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados Carlos Alberto e Edimar Pireneus. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada. Em seguida faz a leitura da pauta onde informa que irão depor na sessão de hoje os Senhores Yukiyo Matsunaga - da chácara nº 312 da Colônia Agrícola Vicente Pires, Ariston Rocha Drumond Albuquerque - Técnico de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e as Senhoras Helena Mussi - Ex-Assessora da Secretaria de Serviço Social, Ivone Fernandes Carneiro - Lider Comunitária da Colônia Agrícola Bernardo Sayão. Após esclarecimentos o Senhor Presidente agradece a presença dos depoentes. Prosseguindo, o Deputado Agnelo Queiroz sugere que as Atas das reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e as respectivas Resoluções a partir do dia 15 de agosto de 1988, bem como o Processo de Criação do Projeto Aguas Claras, sejam enviadas a esta Comissão. Após a aprovação da sugestão o Senhor Presidente comunica que a próxima reunião será realizada no dia 07, de maio, às dez horas, na sala de reuniões das comissões destinada a ouvir os Senhores Rodolfo José Pereira, Euzébio Pires de Araujo, José de Carvalho Barros, Paulo da Silva Aguiar e José Carlos da Silva Pereira para prestarem depoimento a esta Comissão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão, determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta Ata. Eu, Gibrail Gebrim, Secretário desta Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 14a REUNIAO, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 1991

As onze horas do dia sete de maio de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das comissões com a presença dos Senhores Deputados José Edmar - Presidente, Wasny de Roure - Relator, Agnelo Queiroz e Aroldo Satake, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que "Visa Apurar Irregularidades no Arrendamento de Chácaras". Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados Gilson Araújo, Cláudio Monteiro, Edimar Pireneus e Carlos Alberto. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada. Em seguida faz a leitura da pauta onde informa que irão depor na sessão de hoje os Senhores: José de Carvalho Barros - ex-Fiscal da Administração Regional de Taguatinga, Paulo da Silva Aguiar - Empresário e José Carlos da Silva Pereira - Chefe da Sessão de Desenho e Arquivo Técnico da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Em seguida o Senhor Presidente dá início aos depoimentos. Após todos os depoentes terem prestado esclarecimentos o Senhor Presidente agradece a presença de todos. Dando continuidade, os membros da comissão aprovam o envio de ofício a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal solicitando mapas e a relação nominal dos primeiros ocupantes do Projeto Aguas Claras bem como o Processo no 0733938/89, que trata do acréscimo da Colônia Agrícola Samambaia. Em seguida comunica que a próxima reunião será realizada no dia 09, de maio, às dez horas, na sala de reuniões das Comissões destinada a ouvir os Senhores Euzébio Pires Araújo, Solon R. Leite, Carlos Alberto Bastos Reis, João Rodrigues Moura e Luiz Fernando Barbosa para prestarem depoimento a esta Comissão e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão, determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta Ata. Eu, Gibrail Gebrim, Secretário desta Comissão, lavro a Presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 15a REUNIAO, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 1991

As onze horas do dia nove de maio de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das comissões com a presença dos Senhores Deputados José Edmar - Presidente, Wasny de Roure - Relator, Euriopedes Carmargo e Agenelo Queiroz, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquerito que "Visa Apurar Irregularidades no Arrendamento de Chácaras". Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados Aroldo Satake, Carlos Alberto, Gilson Araújo, Claudio Monteiro e Edimar Pireneus. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada. Em seguida faz a leitura da pauta onde informa que irão depor na sessão de hoje os Senhores: Carlos Alberto Bastos Reis - ex-Secretário da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, João Rodrigues Moura - Topógrafo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Luiz Fernando Barbosa - Engenheiro Agrônomo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Em seguida o Senhor Presidente da início aos depoimentos. Após os depoentes terem prestado esclarecimentos o Senhor Presidente agradece a presença de todos. Dando continuidade comunica que a próxima reunião será realizado no dia 13 de maio, às dez horas, na sala de reuniões das Comissões destinada a ouvir os Senhores Euzébio Pires de Araújo, João Batista de Brito Machado, Urinedi Alves da Silva, Geraldo Lourenço de Oliveira, Maria do Socorro Jesus dos Santos e João da Silva Aguiar para prestarem depoimento a esta Comissão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão, determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta Ata. Eu, Gibrail Gebrim, Secretário desta Comissão, lavro a Presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 16ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1991

Às onze horas do dia treze de maio de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das Comissões com a presença dos Senhores Deputados JOSÉ EDMAR - Presidente, WASNY DE ROURE - Relator e AROLDO SATAKE, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que " VISA APURAR IRREGULARIDEDES NO ARRENDAMENTO DE CHÁCARAS". Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados EDIMAR PIRENEUS, CLÁUDIO MONTEIRO, AGNELO QUEIROZ, CARLOS ALBERTO e GILSON ARAÚJO. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada. Em seguida faz a leitura da Pauta onde informa que irão depor na sessão de hoje os Senhores GERALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA - Topógrafo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Senhora MARIA DO SOCORRO JESUS DOS SANTOS - Moradora da Vila São José, que solicita aos membros da Comissão que também sejam ouvidos o Senhor VANDERLINDO NELSON DE ANDRADE e a Senhora MARLUCI ALVES DOS SANTOS ambos moradores da Vila São José, sendo a solicitação aceita pela Comissão. Em seguida o Senhor Presidente da início aos depoimentos. Após interpelações o Senhor Presidente agradece a presença dos depoentes. Prosseguindo o Senhor Presidente solicita que seja feita uma foto aérea da Colônia Agrícola Vicente Pires e relação nominal referente ao acompanhamento da população do Projeto Águas Claras no período de 1985 a 1991. Em seguida comunica que a próxima reunião será realizada no dia 14 de maio, às dez horas, na sala de reuniões das Comissões destinada a ouvir os Senhores EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO, ORLANDO FERREIRA LIMA, BAUER FERREIRA BARBOSA, ENOKE SANTANA FILGUEIRAS, GERALDO SOUZA e HIGINO BATISTA VIANA para prestarem depoimento a esta Comissão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão, determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta Ata. Eu, Gibrail Gebrim, Secretário desta Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1991.

Às onze horas do dia quatorze de maio de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das Comissões com a presença dos Senhores Deputados JOSÉ EDMAR - Presidente, WASNY DE ROURE - Relator, EDIMAR PIRENEUS, AGNELO QUEIROZ e AROLDO SATAKE, reune-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que "VISA APURAR IRREGULARIDADES NO ARRENDAMENTO DE CHÁCARAS". Deixam de comparecer por motivo justifivado os Senhores Deputados CARLOS ALBERTO, GILSON ARAÚJO e CLÁUDIO MONTEIRO. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada. Em seguida faz a leitura da Pauta onde informa que irão depor na sessão de hoje os Senhores EUZÉBIO PIRES ARAÚJO - Presidente da Associação Comercial do Guará, BAUER FERREIRA BARBOSA - Diretor da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga e ENOKE SANTANA FILGUEIRAS - Fiscal de Posturas da Administração Regional de Taguatinga. Em seguida o Senhor Presidente da início aos depoimentos. Após interpelações o Senhor Presidente agradece a presença dos depoentes. Fazendo uso da palavra o Deputado WASNY DE ROURE solicita que seja averiguado se o lote de nº 286 da Colônia agrícola Vicente Pires tem autorização para funcionar com fins industriais. Prosseguindo o Senhor Presidente comunica que a próxima reunião será realizada no dia 16 de maio, às dez horas, na sala de reuniões das Comissões destinada a ouvir os Senhores JOÃO BATISTA MACHADO, ORLANDO FERREIRA LIMA, LUIZ PEREIRA DE ANDRADE e ERLICE BATISTA DO NASCIMENTO para prestarem depoimento a esta Comissão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão, determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta Ata. Eu, Gibrail Gebrim, Secretário desta Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 18ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1991

Às onze horas do dia dezesseis de maio de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das Comissões com a presença dos Senhores Deputados JOSÉ EDMAR - Presidente, WASNY DE ROURE - Relator e EURÍPEDES CAMARGO, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que "VISA APURAR IRREGULARIDADES NO ARRENDAMENTO DE CHÁCARAS". Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados CLÁUDIO MONTEIRO, GILSON ARAÚJO, EDIMAR PIRENEUS, AROLDO SATAKE e CARLOS ALBERTO. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada. Em seguida faz a leitura da Pauta onde informa que irão depor na sessão de hoje os Senhores JOÃO BATISTA DE BRITO MACHADO - EMPRESÁRIO, LUIZ PEREIRA DE ANDRADE - EMPRESÁRIO e a SENHORA ERLICE BATISTA DO NASCIMENTO - COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, CHÁCARA 314. Em seguida o Senhor Presidente da início aos depoimentos. Após interpelações o Senhor Presidente agradece a presença dos depoentes. Fazendo uso da palavra o Senhor Deputado WASNY DE ROURE solicita esclarecimentos junto a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre o ocorrido no dia 30 de abril na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara nº 314, com a Senhora ERLICE BATISTA DO NASCIMENTO, requer também que seja enviado ofício à Fundação Zoobotânica solicitando contratos em nome do Sr. Evandro de Resende relativo à área de Brazlândia conhecida como PICAG e na área denominada Núcleo Rural Alexandre Gusmão, ou em qualquer área administrada pela Fundação Zoobotânica e ainda encaminhar a Administração Regional de Taguatinga solicitação no sentido de que seja mantido sob a guarda desta Administração o material pertencente a Senhora ERLICE BATISTA DO NASCIMENTO, até que a mesma tenha condições de reavê-los. Prosseguindo o Senhor Presidente comunica que a próxima reunião será realizada no dia 20 de maio, às dez horas, na sala de reuniões das Comissões des

tinada a ouvir os Senhores IZAEL SEGOVIA OLIVEIRA, FRANCISCO CARNEIRO FILHO e MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA para prestarem depoimento a esta Comissão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a Sessão determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta Ata. Eu, GIBRAIL GEBRIM, Secretário desta Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COORDENADORIA DE COMISSÕES
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

ATA DA 19ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1991

Às onze horas do dia vinte de maio de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das Comissões com a presença dos Senhores Deputados JOSÉ EDMAR - Presidente, WASNY DE ROURE - relator, AROLDO SATAKE e EURÍPEDES CAMARGO, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que "VISA APURAR IRREGULARIDADES NO ARRENDAMENTO DE CHÁCARAS". Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados CLAÚDIO MONTEIRO, CARLOS ALBERTO, GILSON ARAÚJO e EDIMAR PIRENEUS. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada. Em seguida faz a leitura da Pauta onde informa que irão depor na sessão de hoje os Senhores IZAEL SEGOVIA OLIVEIRA - Morador da Chácara nº 075 na Colônia Agrícola Arniqueira e MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - Ex- Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal. Em seguida o Senhor Presidente da início aos depoimentos. Após interpelações o Senhor Presidente agradece a presença dos depoentes. Fazendo uso da palavra o Presidente solicita que seja feito um ofício ao Senhor WANDERLEY VALLIM DA SILVA - Ex-Governador do Distrito Federal, visando esclarecimentos sobre os fatos que o levaram a editar o decreto de nº 12.338, de 19 de abril de 1990. Prosseguindo o Senhor Presidente comunica que a próxima reunião será realizada no dia 27 de maio, às dez horas, na sala de reuniões das Comissões destinada a ouvir os Senhores JOÃO BATISTA DE BRITO MACHADO, ORLANDO FERREIRA e a Senhora FRANCISCA LUCINEIDE R. FARIAS para prestarem depoimento a esta Comissão. nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão, determinando que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta Ata. Eu, Gibrail Gebrim, Secretário desta Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 12ª REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1991.

Às dezessete horas do dia dezenove de junho de mil novecentos e noventa e um, na Sala de reunião das Comissões, sob a Presidência do Deputado **EDIMAR PIRENEUS** e com a presença dos Senhores Deputados **AGNELO QUEIROZ, EURÍPEDES CAMARGO, ROSE MARY MIRANDA e GILSON ARAÚJO**, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados **MAURÍLIO SILVA, JORGE CAHUY e LÚCIA CARVALHO.** Havendo número regimental, o Senhor Presidente abre a sessão dispensando a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada. Passando ao item 01 da pauta, referente ao Projeto de Lei nº 031/91 que " Faculta, para fins comerciais, a utilização dos lotes localizados nas esquinas da quadras residenciais das cidades satélites do Distrito Federal", é feita a leitura do parecer pelo relator, Deputado **EURÍPEDES CAMARGO.** Colocado em discussão e votação o projeto é aprovado por unanimidade. Com relação ao item 02, que trata da tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 011/91, 038/91 e 040/91 que tratam, respectivamente, de : " institui a cobrança de 1/3(um terço) do preço da passagem dos coletivos urbanos do Distrito Federal para os estudantes regularmente matriculados"; "estabelece norma para venda de passe estudantil pelas empresas de transporte coletivo do Distrito Federal"; "estabelece passe para aluno da área rural que estuda na rede oficial de ensino", foram os mesmos retirados da pauta, devido a ausência da relatora, Deputada **LÚCIA CARVALHO.** Prosseguindo com o item 03, relativo ao Projeto de Lei nº 041/91 que " dispõe sobre os critérios de reajuste dos preços dos serviços de transporte coletivo do Distrito Federal e dá outras providências", é feita a leitura do parecer pela relatora, Deputada **ROSE MARY MIRANDA.** Colocado em discussão e votação o projeto é aprovado por unanimidade. Quanto ao item 04, Assuntos Gerais, subitem 4.1, que trata da elaboração de documento a ser enviado ao Governo do Distrito Federal a respeito do Centro de Reclusão Provisória de Menores, fica acertado que na próxima reunião o Deputado **EURÍPEDES CAMARGO** trará o relatório da visita ao CERE, a fim de fundamentar o citado documento. Ainda com relação ao mesmo item, subitem 4.2, que dispõe sobre a marcação de datas para a 2ª fase da visita ao entorno, fica decidido que os Deputados marcarão as datas e comunicarão à CAS até o dia 21/6, a fim de que se possa entrar em contato com as autoridades locais. Por sugestão da Deputada **ROSE MARY MIRANDA,** a Comissão de Assuntos Sociais enviará antecipadamente às cidades o formulário para que seja devidamente preenchido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão, em que eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATOS

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A
CONTRATADA: DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/046
ASSINATURA: 01.07.91
VIGÊNCIA: 02.07.91 01.07.92
VALOR GLOBAL: Cr$ 16.112.133,60

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: TELESERVICE — EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO: DIREC/DESEG-91/027
OBJETO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA A TELEIMPRESSORES ESCRIBA 2021
ASSINATURA: 01.07.91
VIGÊNCIA: 01.07.91 A 30.06.92
LICITAÇÃO: DISPENSADA COM BASE NO ITEM 2.2.1 DA SEÇÃO 5 DO REGULAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO BRB
VALOR GLOBAL: Cr$ 1.945.944,00

LOCATÁRIO: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A
LOCADORES: HÉLIO CARLOS DA SILVEIRA E OUTROS
CONTRATO: DIREC/DESEG-91/029
OBJETO: LOCAÇÃO COMERCIAL EM UBERLÂNDIA-MG
ASSINATURA: 01.07.91
VIGÊNCIA: 48 (QUARENTA E OITO) MESES
LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL DE ACORDO COM O ITEM 2.4, DA SEÇÃO 5 DO REGULAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO BRB.
VALOR GLOBAL: Cr$ 72.000.000,00

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: IT-COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
CONTRATO: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/91
ASSINATURA: 26.06.91
VALOR GLOBAL: Cr$ 64.216.320,00

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: LUDIPLÁS-ENGENHARIA, COM. E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA
CONTRATO: DIREC/DESEG-91/028
OBJETO: IMPERMEABILIZAÇÃO NO ED. BRASÍLIA
ASSINATURA: 01.07.91
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) dias
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº DESEG/DIMAT-91/011
VALOR GLOBAL: Cr$ 53.770.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2306/91-CAESB.

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA ENGEVIX ENGENHARIA S/A.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.001.941/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS

CVO-030/91-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 1991.

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO CONDOMINIAL PARA AS QUADRAS 22 E 24 DO SETOR "P" NORTE, CEILÂNDIA – DISTRITO FEDERAL.

VALOR: Cr$ 5.466.055,50 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CINQÜENTA E CINCO CRUZEIROS E CINQÜENTA CENTAVOS).

PRAZO: SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELA CAESB.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 150 (CENTO E CINQÜENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO CVN-060/CAESB/TERRACAP/SDU.

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5.008 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS – CÓDIGO 12.211.400.273.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRTO Nª 2232/91-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA RATTO PROPAGANDA LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.000951/91-CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, RD-048/91, 1084ª SESSÃO, DE 12.06.91, DA CAESB

OBJETO: ALTERA CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (VALOR) DO MENCIONADO CONTRATO

VALOR: FICA ACRESCIDA AO VALOR DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 390.000.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 1991

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2307/91-CAESB.

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA COSAL – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

NÚMERO DO PROCESSO: 092.000.210/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS CVO-025/91-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 1991.

OBJETO: EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL, EM FERRO FUNDIDO, NAS QUADRAS 120 E 122, EM SAMAMBAIA-FURNAS/DISTRITO FEDERAL.

VALOR: Cr$ 5.109.989,48 (CINCO MILHÕES, CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELA CAESB.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO CVN-060/CAESB/TERRACAP/SDU.

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO *5.060 – SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA, ÁREAS ADJACENTES E CIDADES-SATÉLITES, CÓDIGO* 21.211.232.073.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.003.209/91-3

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA-TERRACAP e WASHINGTON AFRÂNIO PIMENTEL ATAÍDE

OBJETO: Locação de serviços em atividades de técnico agrícola, junto À TERRACAP, com relação às atividades da PROFLORA SA (em liquidação)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação de acordo com o art. 29, incisos V e VI, c/c o art. 32, do Dec. nº 10.996, de 26.01.88-GDF, e Lei nº 49, de 25.10.89.

VALOR: Cr$ 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, Subelemento 99-EVENTUAIS, conforme Nota de Empenho nº 743/91, de 20.06.91

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 1991

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO – MARCÍLIO MARQUES BOTTI – HELENO GILBERTO BARCELOS

P/LOCADOR(A): WASHINGTON AFRÂNIO PIMENTEL ATAÍDE

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO – ROSINETE BORGES SILVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.003.211/91-8

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e WALDEMIRO OLIVEIRA NETO

OBJETO: Locação de serviços em atividades de técnico agrícola, junto à TERRACAP, com relação às atividades a PROFLORA S.A. (em liquidação).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação de acordo com o art. 29, incisos V e VI, c/c o art. 32, do Dec. nº 10.996, de 26.01.88-GDF, e Lei nº 49, de 25.10.89.

VALOR: Cr$ 1.260,000,00 (hum milhão e duzentos e sessenta mil cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, Subelemento 99-EVENTUAIS, conforme Nota de Empenho nº 744/91, de 20.06.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO de 1991

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, MARCÍLIO MARQUES BOTTI, HELENO GILBERTO BARCELOS

P/LOCADOR (A): WALDEMIRO OLIVEIRA NETO

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO ROSINETE BORGES SILVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.003.212/91-4

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e JURANDYR PACHECO CAVALCANTE FILHO

OBJETO: Locação de serviços em atividades de técnico agrícola, junto À TERRACAP, com relação às atividades da PROFLORA SA (em liquidação)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação de acordo com o art. 29, incisos V e VI, c/c o art. 32, do Dec. nº 10.996, de 26.01.88-GDF, e Lei nº 49, de 25.10.89.

VALOR: Cr$ 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, Subelemento 99-EVENTUAIS, conforme Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 1991

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO — MARCÍLIO MARQUES BOTTI — HELENO GILBERTO BARCELOS

P/LOCADOR(A): JURANDYR PACHECO CAVALCANTE FILHO

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO — ROSINETE BORGES SILVA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
CONCURSO PÚBLICO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FUB/CAESB
EDITAL Nº 09/91

A CAESB convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, de acordo com o item 5.5. dos Editais nº 01.91 e 01-A/91, para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO.

PERÍODO: 05 a 12 de julho de 1991
LOCAL: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos Ed. CAESB — 1º andar — Setor Comercial Sul

TÉCNICO EM ELETRICIDADE
- WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS
- MÁRCIO AUGUSTO DIAS MAGALHÃES
- JESUS APARECIDO FERREIRA DA SILVA
- ANTONIO GUILHERME SOBRAL
- MAURÍCIO ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA

ENGENHEIRO CIVIL (Saneamento
- MÁRCIO TAGLIARI
- JOÃO NUNES DE ALMEIDA
- ELTON GONÇALVES
- PAULO ROBERTO RABELO ADRIANO
- FRANCISCO GAMA TERRA JÚNIOR

ENGENHEIRO CIVIL (Sanitarista)
- ARLENE MARIA DE MELO LOPES
- JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES
- EDUARDO LEITE MAGALHÃES

OPERADOR DE COMPUTADOR
- FERNANDO PASCOAL RIBEIRO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/91

Fica retificada a data de abertura da Concorrência Pública nº 002/91, de 04 de julho de 1991 para 18 de julho de 1991, referente aos Serviços de Aerofotogrametria, publicada no Diário Oficial do GDF, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 1991.
Brasília-DF, 03 de julho de 1991.

VILMAR AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias: 5 , 8 e 9)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/91

OBJETIVO: TRANSCRIÇÃO DE DADOS DE DOCUMENTOS DIVERSOS.

DATA DO RECEBIMENTTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05 de agosto de 1991.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Ed. da CODEPLAN-SAIN Projeção "H" — Térreo — Auditório.

EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da Empresa, no andar térreo do endereço acima.

— Os interessados que desejarem cópia do presente Edital serão atendidos na Gerência de Apoio Administrativo — GEAAD, no 4º (quarto) andar, mediante apresentação de comprovante de recolhimento da importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

VILMAR AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias: 05, 08 e 09)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/91

OBJETIVO: Contratação de Consultoria para a Implantação do Sistema de Geoprocessamento e Informatização da Base de Dados do Distrito Federal

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 19 de julho de 1991.

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Ed. da CODEPLAN-SAIN Projeção "H" — Térreo — Auditório.

EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da Empresa, no andar térreo do endereço acima.

— Os interessados que desejarem cópia do presente Edital serão atendidos na Gerência de Apoio Administrativo — GEAAD, no 4º (quarto) andar, mediante apresentação de comprovante de recolhimento da importância de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

VILMAR AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/91

OBJETIVO: Contratação de Consultoria para realização de trabalho de Apoio ao Sistema de Planejamento Governamental.

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 19 de julho de 1991.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Ed. da CODEPLAN-SAIN Projeção "H" — Térreo — Auditório.

EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da Empresa, no andar térreo do endereço acima.

— Os interessados que desejarem cópia do presente Edital serão atendidos na Gerência de Apoio Administrativo — GEAAD, no 4º (quarto) andar, mediante apresentação de comprovante de recolhimento da importância de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

VILMAR AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/91

OBJETIVO: Contratação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada nas dependências onde funcionam os Órgãos da CODEPLAN.

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 22 de julho de 1991.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Ed. da CODEPLAN-SAIN Projeção "H" — Térreo — Auditório.

EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da Empresa, no andar térreo do endereço acima.

— Os interessados que desejarem cópia do presente Edital serão atendidos na Gerência de Apoio Administrativo — GEAAD, no 4º (quarto) andar, mediante apresentação de comprovante de recolhimento da importância de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

VILMAR AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 154/91 — Aquisição de Esparadrapo cirúrgico 10cmx450cm Espátula de Ayres em madeira c/ 100 e outros, perfazendo o total de 30 itens.

DATA DE ABERTURA: 22.07.91 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 155/91 — Aquisição de Algodão Hidrofobo/ Bacteriologia 1000G; Atadura de gaze 12cmx350cm e outros, perfazendo o total de 33 itens.

DATA DE ABERTURA: 22.07.91 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 156/91 — Aquisição de Extintores de água pressurizada, capacidade para 10 litros e outros, perfazendo o total de 09 itens.

DATA DE ABERTURA: 22.07.91 às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 164/91 — Aquisição de Contraste p/ mielografia lombar; Dacarbasina 200mg e outros, perfazendo o total de 19 itens.

DATA DE ABERTURA: 22.07.91 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 165/91 — Aquisição de Atropina 0,25mg/ml — 1ml; Benciclano 100mg e outros, perfazendo o total de 17 itens.

DATA DE ABERTURA: 22.07.91 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 166/91 — Aquisição de Bleomicina 15mg — 2ml; Bupivacaina + Epinefrina 0,5% — 20ml e outros, perfazendo o total de 15 itens.

DATA DE ABERTURA: 22.07.91 às 16:00 horas.

Maiores informações, estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Super Center Venâncio 2.000, Bloco B-60, Sala 340 no horário de 07:00 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 04 de julho de 1991.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 012/91-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos no Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574, de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do Plano Piloto, Taguatinga, Ceilândia, Gama, Núcleo Bandeirante, Guará e Planaltina, constantes dos respectivos Editais de nºs 001/91, 002/91, 003/91, 004/91, 006/91, 007/91 e 008/91-DpFS/SES, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 59 — Suplemento, de 27.03.91, que as referidas Escalas de Plantão ficam modificadas conforme alterações a seguir:

PLANO PILOTO
ASA SUL

INCLUSÃO: Drogaria Shalon — CLS 414 — Bloco "B" — Loja 35 — no Grupo III

TRANSFERÊNCIA: Drogaria Drogadann — CLS 213 — Bloco "C" — Loja 35 — do Grupo III para o Grupo IV

ASA NORTE

INCLUSÃO: Drogaria 116 Norte — CLN 116 — Bloco "C" — Loja 20 — no Grupo IV

TRANSFERÊNCIA: Drogaria Rosário III — CLN 315 Bloco "A" — Loja 08 — do Grupo I para o Grupo III — Drogaria Droga Patos — CLN 408 — Bloco "D" — Loja 08 — do Grupo III para o Grupo IV

TAGUATINGA

INCLUSÃO: Drogaria L Norte — EQNL 06/02 — Bloco "C" — Loja 02 — no Grupo II — Drogaria Star — EQNL 5/7 — Bloco "B" — Loja 05 — no Grupo II

CEILÂNDIA

INCLUSÃO: Drogaria Maxion — EQNP 22/26 — Bloco "A" — Loja 03 — no Grupo I — Drogaria Padrão — QNP 30 — Conjunto "A" — Lote 24 — no Grupo III

TRANSFERÊNCIA: Drogaria Metropolitana — EQNP 30/34 — Bloco "G" — Loja 05 — do Grupo I para o Grupo II — Drogaria Gisa — EQNP 30/34 — Bloco "B" — Loja 02 — do Grupo III para o Grupo IV

GAMA

MUDANÇA DE ENDEREÇO: Drogaria Dallas — Q. 9 — Loja 08 — Setor Leste — do Grupo I

NÚCLEO BANDEIRANTE

INCLUSÃO: Drogaria Erika — 3ª Avenida — nº 662-A — no Grupo III

TRANSFERÊNCIA: Drogaria Droga Nossa — Av. Central — Bloco 227 — Lote 01 — do Grupo III para o Grupo IV

GUARÁ

INCLUSÃO: Drogalúcia — QI 05 — Bloco "B" — Lote 29 — Loja 04 — no Grupo I

PLANALTINA

INCLUSÃO: Drogaria Droga Certa — — Q. 04 — Conjunto "E" — Lote 20 — Loja A — no Grupo I.

Brasília-DF, 19 de junho de 1991.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 08/91-CL-SEA — CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CARRETA AGRÍCOLA, MICROTRATOR, ROÇADEIRA DE PASTO.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que foi retificado o Edital supra citado, na forma seguinte:

1) ITEM Nº 03

Onde se lê:

"... caixa de acionamento por correias".

Leia-se:

"... caixa de acionamento por correias ou transmissão direta..."

2) Data de recebimento da documentação e
PROPOSTAS: 12.07.91
HORÁRIO: 14:00 horas

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 02 de julho de 1991

SERGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 09/91-CL-SEA – CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que foi retificado o Edital supra citado, na forma seguinte:

1) ITEM Nº 04

Onde se lê: "... sistema de aspersão de água comandado do console do operador,".

Leia-se: "... comandado pelo operador..."

2) Data de recebimento da documentação e
PROPOSTA: 12.07.91
HORÁRIO: 16:30 horas

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 02 de julho de 1991

SERGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 10/91-CL-SEA – CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PICK-UP, CHASSIS, CAÇAMBA, CASINHA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, DESOBSTRUIDOR DE REDES, GUINCHO VEICULAR, CONJUNTO DE LUBRIFICAÇÃO, TRAILLER, TIP-TOP, CARRO PIPA.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que foi retificado o Edital supra citado, na forma seguinte:

1) Das Observações

Prazo de entrega:

a) para os itens 01, 02, 03, 04, 21 e 24
90 (noventa) dias úteis.

2) **DATA DE ABERTURA** – 11.07.91
HORÁRIO: 15:00 horas

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 02 de julho de 1991

SERGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 54/91-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL (CADEIRAS, POLTRONAS, MAPOTECA, ARMÁRIOS DE AÇO, MESAS, ETC)

CLASSES – 6801, 6802, 6803, 6804, 6805, 6807, 6809.

DATA – 22.07.91 **HORÁRIO** – 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 02 de julho de 1991
SÉRGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/91

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, que a Licitação por TOMADA DE PREÇOS Nº 07/91, realizada no dia 20.05.91, às 10 horas, foi REVOGADA nos termos do artigo 69 do Decreto 10.996 de 26.01.88.

Informamos que outra data será prevista para realização de nova licitação.

Brasília, 27 de junho de 1991
SINVAL DAS NEVES
Presidente CPL

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
TERRACAP – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 08/91-IMÓVEIS-GDF
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que FICA RETIFICADO no Edital nº 08/91, objeto da Licitação prevista para o dia 31.07.91, o seguinte:

– Item 05, Área Máxima de Construção – **ONDE SE LÊ:** 1.086,400 – **LÊIA-SE:** 437,390m2

– Subtópico 35.1; Passa a ter a seguinte redação: "Nos casos previstos nas alíneas "B" e "D", os imóveis somente poderão ser vendidos em nova Licitação".

Permanecem inalterados os demais termos do Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28.06.91, Correio Braziliense e Jornal de Brasília, de 29.06.91.

Brasília, 1º de julho de 1991

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 3, 4 e 5)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/91-CEL/ST

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL avisa que às 15:00 horas do dia 25 de julhode 1991, na Sala de Reuniões da Secretaria de

Transportes do Distrito Federal, no 15° Andar do Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília-DF, receberá a documentação e propostas técnicas e de preços para a contratação de firma especializada para a prestação de serviços de consultoria para análise técnica das atuais planilhas de custos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF.

O Edital e seu anexo encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Transportes Urbanos — Anexo do Palácio do Buriti — 16° Andar — Sala 1603 — no horário de 14:30 às 18:30 horas, ao preço unitário de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Brasília-DF, 05 de julho de 1991.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Presidente

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 001/91 — RA XII TOMADA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, MEDIANTE CONTRATO, À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. **CLASSE:** 9710.

DATA: 16 de julho de 1991
HORÁRIO: 15:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Samambaia, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia, situado no Centro Urbano Quadra 302, Samambaia, reunir-se-à a Comissão Julgadora a fim de receber a documentação e proposta de interesados no fornecimento do Edital Epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia, no horário de 12:30 às 18:30 horas de segunda à sexta-feira.

Samambaia-DF, 1° de julho de 1991
JOSÉ ALIS AZEVEDO LIMA
Dir. DAG — RA-XII

(Dias 3, 4 e 5)

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/91-CPL/DR/BSB

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados, que realizará a Tomada de Preços n° 016/91-GERARD/DR/BSB, às 09:00 horas do dia 22.07.91, Capital Mínimo de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), visando a Contratação dos Serviços de Reforma e a Ampliação da Agência Postal e Telegráfica do Setor Hoteleiro Sul . A licitação será realizada na GERARD/DR/BSB, situada no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 4° andar, Ala Sul, Ed. Sede/ECT — Brasília/DF. Os interessados poderão adquirir o Dossiê de Licitação no endereço citado, no horário das 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, ao preço unitário de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros). AGOSTINHO RODRIGUES GALVÃO/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/91-CPL/DR/BSB

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados, que realizará a Tomada de Preços n° 018/91-GERARD/DR/BSB, às 09:00 horas do dia 23.07.91, Capital Mínimo de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros, visando a Contratação dos Serviços de Reforma e a Ampliação da Agência Postal e Telegráfica da 508 Norte. A licitação será realizada na GERARD/DR/BSB, situada no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 4° andar, Ala Sul, Ed. Sede/ECT — Brasília/DF. Os interessados poderão adquirir o Dossiê de Licitação no endereço citado, no horário das 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, ao preço unitário de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). AGOSTINHO RODRIGUES GALVÃO/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 10ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/91

A CPL comunica aos interessados que nos itens de 01 a 09 das especificações no anexo do Edital da TP 006/91, acrescentou-se a expressão: "ou similar".

Brasília-DF, 03 de julho de 1991.

LUIZ GONZAGA BAIÃO
Presidente da Comissão

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL — SINDVAREJISTA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto Social, ficam convocados os Senhores Representantes das Empresas filiadas, quites, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Sede desta Entidade, no Edifício Federação do Comércio, 4° andar (Sala de Reuniões), no Setor Comercial Sul, em primeira convocação, às 17:00 horas do dia 10 de julho do corrente (quarta-feira—, ou às 18:00 horas, em segunda e última convocação, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

— Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior;
— Apreciação e aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1990, com o parecer do Conselho Fiscal;
— Assuntos gerais de interesse da Classe e da Entidade.

Brasília-DF, 02 de julho de 1991
NEY CARNEIRO
Presidente

(DAR Cr$ 13.281,25)

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTA-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o presidente do Sindicato, convoca todos os integrantes da categoria em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede do Sindicato sito à SCRN QUADRA 714/715 BLOCO "F" LOJA 18 em BRASÍLIA-DF, às 17:00 h do dia 09 do mês corrente, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

Aprovação da contribuição confederativa a que se refere o art. 8° inciso IV da Constituição Federal de 1988, para o custeio do Sistema Confederativo.

Não sendo realizada a assembléia no horário acima indicado, os trabalhos terão início uma hora depois em segunda convocação com qual número de associados presentes. É importante a presença do maior número de integrantes da categoria.

Brasília, 03 de julho de 1991

JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Presidente

(DAR Cr$ 17.968,75)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA
DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

EDITAL Nº 114 /91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna públi

co o regulamento do Curso de Formação - ETAPA II do Concurso Público para o Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias, de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 027/91-IDR, publicado no DODF nº 031 de 15/02/91 e neste Edital, para as seguintes áreas e especialidades:

ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESPECIALIDADES
Administração Geral	I - Administração ou Economia V - Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Ciência da Computação VI - Comunicação Social ou Jornalismo
. Tecnologia Rodoviária	I - Engenharia Civil II - Engenharia Mecânica IV - Geologia

1. DOS PARTICIPANTES

1.1 Ficam convocados para inscrição no Curso de Formação os candidatos habilitados e classificados na ETAPA I do Concurso, por especialidade.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 No ato da inscrição, no Curso de Formação, o candidato deverá:

I - apresentar Documento Oficial de Identidade;

II - entregar Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidato servidor da Administração do Distrito Federal, integrante da clientela externa;

III - preencher ficha própria a ser fornecida pelo IDR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 10 a 17/07/91
Horário: 13h30min às 18h
Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais
Área Especial nº 01

3.2 O cronograma, contendo período, horário e local de realização do Curso, será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

3.3 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição no Curso de Formação, no período estabelecido.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado pelo IDR em articulação com o DER, com a carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, conforme discriminação a seguir:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADES	HORAS-AULA
I - Organização do Estado Brasileiro	08 h/a
II - Organização Administrativa do Distrito Federal	06 h/a
III - Introdução à Administração Pública	08 h/a
IV - Ética e Responsabilidade Profissional	10 h/a
V - Direitos e Deveres do Servidor Público	08 h/a
TOTAL	40 h/a

4.2 Será eliminado do Curso de Formação e , conseqüentemente, do Concurso o candidato que:

a) não tiver a freqüencia mínima de 80% (oitenta por cento) às aulas ministradas;

b) praticar falta grave;

c) revelar conduta incompatível com o exercício do cargo;

d) não obtiver o aproveitamento mínimo a que se refere o subitem 5.2.4;

e) descumprir as obrigações curriculares e demais normas estabelecidas.

5. DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

5.1 A prova de Verificação de Aprendizagem, de caráter eliminatório, versará sobre o conteúdo programático desenvolvido no Curso de Formação e valerá 100 pontos.

5.2 A data, local e horário de realização da prova serão divulgados posteriormente, através de Aviso.

5.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova de Verificação da Aprendizagem, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição, de um documento Oficial de Identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica azul.

5.2.2 Não haverá segunda chamada para a Prova de Verificação de Aprendizagem.

5.2.3 Após correção da Prova de Verificação de Aprendizagem será afixada no Quadro de Avisos do IDR, a relação dos candidatos aprovados, com o total de pontos obtidos, para conhecimento do candidato.

5.2.4 Será considerado habilitado na ETAPA II - Curso de Formação, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do número de pontos atribuídos à Prova de Verificação de Aprendizagem.

6. DO RECURSO

6.1 Durante o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato a data de afixação da relação nominal dos candidatos aprovados na Prova de Verificação de Aprendizagem, o candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado, uma única vez, à Superintendente do IDR, através de requerimento protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

6.1.1 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

6.1.2 Não será apreciado o recurso contra matéria preclusa ou que não indique, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos.

6.1.3 O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

6.1.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação e o resultado final ocorrerão nos termos do item 7 do Edital nº 027/91-IDR

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Distrito Federal, ficará dispensado da assinatura do ponto durante o Curso de Formação.

8.1.1 O candidato a que se refere o subitem 8.1, que não lograr aprovação no Curso de Formação, será reconduzido ao cargo ou emprego de que tenha se afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de afastamento, o qual será contado para todos os efeitos funcionais e financeiros.

8.2 Todos os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 04 de julho de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BRASÍLIA — D. F.

"EDITAL"

Bel. GERALDO MALVAR, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, foi depositado neste Cartório, para os fins da Lei 6.766, de 11 de dezembro de 1979, o Memorial de Loteamento denominado "SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO" - localizado na cidade satélite do Núcleo Bandeirante - Região Administrativa-RA-VIII - situado na Zona Metropolitana de Brasília, em gleba de terra remanescente do antigo imóvel "VICENTE PIRES", incorporado ao Distrito Federal, destinado à criação de 196 unidades urbanas; loteamento esse ocupando uma área de 306.255,71m2 e que fica dentro dos seguintes limites:

"Começa no vértice 1 de coordenadas N= 8.243.801,2480 e E=181.906.1900; dáí com o azimute de 96º01'29" e distância de 445,00 metros até o vértice 2 de coordenadas N= 8.243.754,5099 e E=182.349,0347; daí com o azimute de 186º01'29" e distância de 88,30 metros até o vértice 3 de coordenadas N= 8.243.666,6381 e E=182.339.7607; daí com o azimute de 241º19'17" e distância de 826,88 metros até o vértice 4 de coordenadas N= 8.243.269,5500 e E=181.613,8210; daí com o azimute de 331º19'15" e distância de 55,00 metros até o vértice 5 de coordenadas N= 8.243.317,8360 e E=181.587,4080; daí com o azimute de 241º19'17" e distância de 50,00 metros até o vértice 6 de coordenadas N= 8.243.293,825 e E=181.543.5122; daí com o azimute de 151º19'17" e distância de 55,00 metros até o vértice 7 de coordenadas N= 8.243.245,5388 e E=181.569.9247; daí com o azimute de 241º19'18" e distância de 52,50 metros até o vértice 8 de coordenadas N= 8.243.220,3270 e E=181.523,8330; daí com o azimute de 331º19'17" e distância de 111,84 metros até o vértice 9 de coordenadas N= 8.243.318,5139 e E=181.470,1249; daí com o azimute de 241º19'17" e distância de 160,00 metros até o vértice 10 de coordenadas N= 8.243.241,677 e E=181.329,655; daí com o azimute de 151º19'17" e distância de 13,50 metros até o vértice 11 de coordenadas N= 8.243.229,8250 e E=181.336,1380; daí com o azimute de 241º19'17" e distância de 330,00 metros até o vértice 12 de coordenadas N= 8.243.071,3490 e E=181.046,4200; daí com o azimute de 18º28'17" e distância de 235,40 metros até o vértice 13 de coordenadas N= 8.243.294,771 e E=181.121,0520; daí com o azimute de 61º19'17" e distância de 276,44 metros até o vértice 14 de coordenadas N= 8.243.427,5259 e E=181.363,7487; daí com o azimute de 331º19'17" e distância de 137,48 metros até o vértice 15 de coordenadas N= 8.243.548,2208 e E=181.297,7287; daí com o azimute de 6º01'29" e distância de 70,67 metros até o vértice 16 de coordenadas N= 8.243.618,5486 e E=181.305,1511; daí com o azimute de 96º01'29" e distância de 578,15 metros até o vértice 17 de coordenadas N= 8.243.557,8260 e E=181.880,4991; daí com o azimute de 6º01'29" e distância de 244,61 metros até o vértice 1 de coordenadas N= 8.243.801,2480 e E=181.906,1900; vértice inicial destes limites.

Ficam os documentos do citado Memorial, e do desenho anexo de localização da área, à disposição dos interessados neste Cartório. Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", Lote 115 - Edifício " Paulo Sarasate " - 5º andar, telefone 2257763, devendo as impugnações, daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento em apreço, serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias a contar da terceira (3ª) e última publicação do presente Edital. Findo o referido prazo e não havendo nenhuma reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos vinte e oito (28) de junho de 1991.

O Oficial
GERALDO MALVAR

Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal
Oficial:
GERALDO MALVAR
Substituto:
HUMBERTO DE JESUS FERREIRA
Técnico Judiciário Autorizado:
ANIZIO ABRAHÃO CHERIN

